



**Investigações
Experimentais**

**Dimensionamento Emergencial de
População Residente em Áreas
Indígenas e Quilombolas para Ações de
Enfrentamento à Pandemia Provocada
pelo Coronavírus**

2020

**Subsídios para o Ministério da Saúde visando ao
Plano Nacional de Operacionalização da
Vacinação contra a COVID-19**

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento

Bruno Funchal

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente

Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretora-Executiva

Marise Maria Ferreira

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas

Cimar Azeredo Pereira

Diretoria de Geociências

Claudio Stenner

Diretoria de Informática

Carlos Renato Pereira Cotovio

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Carmen Danielle Lins Mendes Macedo

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

Maysa do Sacramento de Magalhães

UNIDADES RESPONSÁVEIS

Diretoria de Pesquisas

Gerência Técnica do Censo Demográfico

Diretoria de Geociências

Coordenação de Estruturas Territoriais

Ministério da Economia
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Gerência Técnica do Censo Demográfico
Diretoria de Geociências
Coordenação de Estruturas Territoriais



**Investigações
Experimentais**

Estatísticas Experimentais

Dimensionamento Emergencial de População Residente em Áreas Indígenas e Quilombolas para Ações de Enfrentamento à Pandemia Provocada pelo Coronavírus

2020

**Subsídios para o Ministério da Saúde visando ao
Plano Nacional de Operacionalização da
Vacinação contra a COVID-19**



Rio de Janeiro
2021

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

© IBGE. 2021

Estas estatísticas são classificadas como experimentais e devem ser usadas com cautela, pois são estatísticas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação. Elas são desenvolvidas e publicadas visando envolver os usuários e partes interessadas para avaliação de sua relevância e qualidade.

Em virtude do prazo disponível para o cumprimento do cronograma editorial, os originais desta publicação não foram submetidos aos protocolos completos de normalização e editoração, sendo o seu conteúdo finalizado pela Unidade Responsável.

Sumário

Apresentação	4
1. Introdução	6
1.1. População indígena e população quilombola no Censo Demográfico	6
1.2. O mapeamento das localidades indígenas e quilombolas	7
2. Conceitos e definições	9
2.1. Localidade	9
2.2. Área Indígena	9
2.2.1. Terras indígenas oficialmente delimitadas	9
2.2.2. Agrupamento indígena	10
2.3. Área quilombola	11
2.3.1. Território quilombola oficialmente delimitado	11
2.3.2. Agrupamento quilombola	11
2.4. Localidades quilombolas não definidas em setores censitários	12
2.5. Estimativa de Domicílios Ocupados (EDOC)	13
2.6. Conceitos e definições do Censo Demográfico 2010	13
3. Metodologia e apresentação de resultados	16
3.1. Dimensionamento de população residente em áreas indígenas	16
3.2. Dimensionamento de população residente em áreas quilombolas	18
4. Limitações	20
Apêndices	22
1 – Dimensionamento da população residente em áreas indígenas	23
2 – Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas	39
3 – Lista de municípios com presença de população quilombola que não foram alvo do dimensionamento emergencial	99
Equipe técnica	124

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
X	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

Em dezembro de 2020, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE recebeu do Ministério da Saúde uma solicitação de dados atualizados das populações Indígenas e Quilombolas em todo território nacional, tendo em vista o planejamento da logística de distribuição das vacinas da campanha nacional de vacinação contra a pandemia de COVID-19 para estes recortes de população. A presente publicação tem como objetivo apresentar os detalhes metodológicos a respeito do trabalho realizado pelo IBGE na produção de informações populacionais de pessoas residentes em áreas Indígenas e Quilombolas estimadas para o ano de 2020 para todos os estados e municípios da federação.

O Censo Demográfico 2010 é a pesquisa que possui os dados mais abrangentes sobre a população indígena disponíveis para os recortes geográficos de Terra Indígena por Unidade da Federação, município e setor censitário. Esses dados, porém, estão desatualizados devido ao período de 10 anos decorridos desde a coleta do censo. Por outro lado, o Censo Demográfico 2010 não tinha uma pergunta sobre identificação étnico-quilombola, o que não permite seu uso, sem aportes de dados mais recentes, para produzir informações sobre a população quilombola.

Nesse sentido, para fornecer um dimensionamento de total de pessoas residentes em áreas indígenas e quilombolas mais atualizado e, dessa forma atender a demanda do Ministério da Saúde, o IBGE realizou uma combinação entre as médias de moradores por domicílio obtidas no Censo Demográfico 2010 e as estimativas de domicílios provenientes dos trabalhos de atualização da Base Territorial do IBGE, já divulgados em versão preliminar para as localidades indígenas no ano de 2020, por meio da Base de Informações sobre os Indígenas e Quilombolas 2019¹. Assim, foi possível estabelecer a estimativa de domicílios para os setores censitários de Terra Indígena, Território Quilombola, Agrupamentos Indígenas e Quilombolas, que foram agregados para os recortes de interesse: municípios e Estados. Os conceitos-chave necessários para compreender as estatísticas experimentais realizadas encontram-se no ponto 2 deste estudo e são distintos da metodologia de estimativas populacionais municipais do IBGE.

A partir da estimativa de domicílios ocupados em 2020, calculada por setores censitários, foi possível definir a dimensão aproximada de totais de população residente para cada recorte indígena ou quilombola – terras e territórios oficialmente delimitados, agrupamentos e outras localidades –, para municípios e para Estados, utilizando para isso as médias de moradores por domicílio provenientes do Censo Demográfico de 2010 para os mesmos recortes geográficos, quando disponíveis, ou para recortes mais agregados nos casos em que a geografia de referência não existia nos bancos do IBGE em 2010. No caso das estatísticas quilombolas, apenas para algumas localidades em que o cálculo da estimativa de domicílios em 2020 não foi possível, foram utilizados ainda dados populacionais do Censo 2010 recuperados por meio das coordenadas geográficas dos questionários, tendo como referência as áreas mapeadas em 2020. Todas as demais localidades tiveram suas estatísticas

¹ Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/27480-base-de-informacoes-sobre-os-povos-indigenas-e-quilombolas.html?=&t=o-que-e>

calculadas a partir das estimativas de domicílios ocupados em 2020 e das médias de moradores por domicílios do Censo 2010.

Conforme pode ser observado nos arquivos divulgados, a partir da metodologia descrita nesta publicação e das informações disponíveis no IBGE, estima-se, em 2020, um total de 1.108.970 pessoas residentes em localidades indígenas e 1.133.106 pessoas residentes em localidades quilombolas no Brasil.

As limitações da metodologia utilizada são descritas no ponto 4 deste estudo e a sua observação é pressuposto para a utilização dos dados.

Cimar Azeredo Pereira

Diretor de Pesquisas

Cláudio Stenner

Diretor de Geociências

1. Introdução

1.1. População indígena e população quilombola no Censo Demográfico

No Brasil, a população indígena é identificada através do quesito de cor ou raça desde 1872 através de operações de recenseamento, antes mesmo da criação do IBGE, mas com mudanças na forma de investigação e interrupções ao longo do tempo (ver Quadro 1). Através da categoria “cabocla” os indígenas foram contabilizados nas estatísticas oficiais em 1872 e 1890, em 1960 as pessoas que residiam em aldeamentos ou postos indígenas podiam acionar a categoria “índia”.

Quadro 1 - Categorias de cor ou raça dos Censos Demográficos. Brasil (1872-2010)

1872	1890	1940	1950	1960	1980	1991	2000	2010
População Livre (define sua cor)								
Branca	Branca	Preta	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca
Parda	Preta	Branca	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta
Preta	Cabocla	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela
Cabocla	Mestiça		Parda	Parda	Parda	Parda	Parda	Parda
(Raça indígena)				Índia		Indígena	Indígena	Indígena
		(Outras respostas foram codificadas como pardas)	(Existia instrução para o recenseador não usar categoria “morena” na resposta)	(Apenas para pessoas que vivam em aldeamentos ou postos indígenas, as demais que se declarassem índias deveriam ser classificadas como pardas)				(Se indígena: Etnia e língua falada)
População escrava								
Pretos(as)								
Pardos(as)								

Fonte: Adaptado de Petrucelli (2013) e complementado pela consulta aos instrumentos de coleta e manuais/instruções dos recenseamentos ocorridos entre 1872 e 2010.

Desde 1991, a pergunta de cor ou raça traz a opção de resposta “indígena”, permitindo identificar o total de indígenas residentes no Brasil. Nos Censos de 1991 e 2000, o quesito de cor ou raça foi perguntado no questionário da amostra (dirigido apenas a uma parcela da população), sendo que em 2010 esse quesito-chave de identificação dos povos indígenas por declaração de seu pertencimento étnico-racial passou a ser investigado no questionário básico, que é aplicado a todos os domicílios do território brasileiro. No Censo de 2010, todas as pessoas declaradas indígenas tiveram a oportunidade de declarar ainda sua etnia e as línguas indígenas faladas nos domicílios em que residiam, perguntas que se mantêm no questionário do Censo Demográfico 2020, adiado para o ano de 2022.

O planejamento do Censo Demográfico de 2022 inseriu em suas etapas de testes uma inovação referente à investigação de pertencimento étnico-racial da população quilombola, domiciliada em áreas pré-cadastradas pelo IBGE, através de uma pergunta: “se considera quilombola?”. Essa pergunta permitirá ao IBGE fornecer estatísticas oficiais sobre a população quilombola a partir do Censo Demográfico 2022.

1.2. O mapeamento das localidades indígenas e quilombolas

Continuamente, o IBGE produz um conjunto de informações atualizadas sobre o território brasileiro, que seja capaz de retratar, em escalas adequadas, a diversidade de arranjos que compõem sua configuração político-administrativa, como também os níveis geográficos pelos quais se torna viável a captação e a disseminação das informações estatísticas. Essa dimensão fundamental de qualquer pesquisa geográfica e estatística é denominada de Base Territorial - BT, que pode ser entendida justamente como a base de informações espaciais concebida para dar suporte às pesquisas do IBGE, tanto em seu aspecto de produção como da divulgação de dados estatísticos.

Sua estrutura é formada, por um lado, por uma base gráfica de informações georreferenciadas contendo a representação das estruturas territoriais relativas à divisão político-administrativa do país, os setores censitários e demais elementos cartográficos e temáticos que possam ser relevantes para as diversas etapas de construção das pesquisas geográficas ou estatísticas de referência. Esta base é integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos, que são atualizados e mantidos de forma descentralizada por equipes das unidades estaduais e agências do IBGE.

Nesse contexto, o IBGE realiza o mapeamento das localidades indígenas e quilombolas, a partir de quatro pressupostos fundamentais:

1. Adoção dos limites dos territórios oficialmente delimitados pelos órgãos responsáveis;

2. Identificação de agrupamentos de domicílios ocupados por indígenas e quilombolas, considerando-se o princípio da autoidentificação²;

3. Identificação de outras localidades que não atendam aos critérios anteriores, mas que sejam ocupados por indígenas ou quilombolas;

4. Consulta livre, prévia e esclarecida aos representantes dos indígenas e quilombolas em todas as etapas do processo³.

O mapeamento dessas localidades tem como objetivo o adequado dimensionamento dos setores censitários às necessidades operacionais de coleta em áreas indígenas e quilombolas e a divulgação adequada dos resultados do Censo em seus recortes territoriais.

² Conforme a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, promulgada pelo Decreto n. 5.051/2004, consolidada posteriormente no Decreto n. 10.088/2019, que define “a consciência de sua identidade indígena ou tribal” como critério fundamental para determinação dos grupos. As recomendações das Nações Unidas para a Rodada 2020 dos Censos Demográficos (UN, 2015) relativas à investigação das características sociodemográficas, preveem que seja considerado o princípio da autodeclaração no recenseamento de grupos étnicos.

³ Conforme a Convenção 169 da OIT, art. 6º, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#anexo72

2. Conceitos e definições

2.1. Localidade

Todo lugar do território nacional onde exista um aglomerado permanente de habitantes.

2.2. Área Indígena

Para fins deste estudo, considera-se como área indígena o conjunto formado pelas Terras Indígenas oficialmente delimitadas e pelos agrupamentos indígenas.

2.2.1. Terras indígenas oficialmente delimitadas

As Terras Indígenas são aquelas tradicionalmente ocupadas pelos índios em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Também são consideradas terras indígenas as áreas reservadas destinadas à posse e ocupação pelos índios (reservas, parques e colônias agrícolas indígenas) e aquelas de domínio das comunidades indígenas, nos termos do artigo 231º da Constituição da República, da Lei n. 6.001, de 1973 – Estatuto do Índio e do Decreto n. 1.775, de 1996.

O órgão responsável pela demarcação das Terras Indígenas é a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que nos termos do Estatuto do Índio e do Decreto n. 1.775, de 1996, classifica as terras indígenas em quatro modalidades:

- Reservas: são as terras doadas ao patrimônio da União por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que se destinam à posse permanente dos povos indígenas;
- Terras dominiais: são aquelas de propriedade das comunidades indígenas, obtidas por qualquer das formas de aquisição do domínio nos termos da legislação civil;
- Terras interditadas: são áreas interditadas pela FUNAI para proteção dos povos e grupos indígenas isolados, com o estabelecimento de restrição de ingresso e trânsito de terceiros na área. Essa interdição pode ser realizada concomitantemente ou não com o processo de demarcação, disciplinado pelo Decreto n. 1.775, de 1996;
- Terras tradicionalmente ocupadas: são aquelas de que trata o artigo 231º da Constituição Federal de 1988, isto é, de direito originário dos povos indígenas, cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto n. 1.775, de 1996.

Existem ainda terras indígenas que foram reservadas pelos estados-membros, principalmente durante a primeira metade do século XX, que são também reconhecidas como de ocupação tradicional.

As terras de ocupação tradicional dos indígenas são classificadas em 5 categorias sequenciais, conforme o andamento do processo demarcatório:

- Em estudo – etapa de realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena;

- Delimitadas – terras que tiveram os estudos aprovados pela Presidência da FUNAI, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União e do Estado, e que se encontram na fase do contraditório administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão acerca da expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena;

- Declaradas – terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento;

- Homologadas – terras que possuem os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto Presidencial;

- Regularizadas – terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União.

Na Base Territorial, estão cadastradas todas as Terras Indígenas, de acordo com o arquivo vetorial disponibilizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, com versão de março de 2020.

2.2.2. Agrupamento indígena

Considera-se agrupamento indígena o conjunto de 15 ou mais indivíduos indígenas em uma ou mais moradias contíguas espacialmente⁴ que estabelecem vínculos familiares ou comunitários. Esses agrupamentos podem ocorrer em área rural ou urbana, dentro ou fora de Terras Indígenas.

Como indivíduo indígena entende-se a pessoa autodeclarada indígena ou índia.

A expressão material do agrupamento indígena no espaço geográfico pode ser diversa, podendo contemplar malocas, casas com ou sem paredes, apartamentos, salões etc.

Sua toponímia é definida conforme a sua identificação pelos próprios indígenas, respeitando-se as denominações locais (aldeia indígena, comunidade indígena, taba, grupo indígena etc.).

Os agrupamentos indígenas atualmente cadastrados na Base Territorial do IBGE foram identificados a partir de:

1. Informações georreferenciadas de localidades, coletadas por censos e pesquisas anteriores, principalmente o Censo Agro 2017;
2. Bases de dados de órgãos indigenistas;

⁴ O critério de distância máxima para que seja considerado que existe contiguidade espacial entre os domicílios adotado pelo IBGE na delimitação de aglomerados e agrupamentos domiciliares é de 50 metros.

3. Outros registros administrativos disponíveis⁵;
4. Listagens e cadastros de organizações da sociedade civil;
5. Trabalhos de campo realizados pelas equipes do IBGE.

2.3. Área quilombola

Para fins deste estudo, considera-se como área quilombola o conjunto formado pelos Territórios quilombolas oficialmente delimitadas, pelos agrupamentos quilombolas e pelas localidades quilombolas não definidas em setores censitários.

2.3.1. Território quilombola oficialmente delimitado

Nos termos do Decreto n. 4.887, de 2003, são as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos e utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. De acordo com o artigo 68º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. O uso comum da terra pelas comunidades é outra característica marcante desses territórios.

O órgão federal responsável pela regularização dos territórios quilombolas é o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, cujo arquivo vetorial, disponibilizado em Acervo Fundiário com versão de março de 2020, foi a referência para a construção da Base Territorial do Censo Demográfico da Rodada de 2020.

Alguns órgãos estaduais de terras titularam áreas em favor dos quilombolas que não constavam na base do INCRA. Nesses casos, os seus arquivos vetoriais foram considerados.

Foram considerados Territórios Quilombolas oficialmente delimitados aqueles que estejam nos seguintes estágios administrativos: RTID, portaria, decreto ou titulado.

2.3.2. Agrupamento quilombola

Considera-se agrupamento quilombola o conjunto de 15 ou mais indivíduos quilombolas em uma ou mais moradias contíguas espacialmente por vínculos familiares ou comunitários e pertencentes a Comunidades Quilombolas, que são grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão historicamente sofrida, nos termos do Decreto n. 4.887, de 2003.

Tal caracterização é atestada por autodefinição da própria comunidade, que solicita à Fundação Cultural Palmares a sua certificação.

⁵ Foram utilizados dados dos seguintes órgãos: Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Ministério da Saúde – Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal do Ministério da Cidadania, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), dados diversos provenientes de órgãos governamentais estaduais e municipais. Foram utilizados ainda dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Os agrupamentos quilombolas atualmente cadastrados na Base Territorial do IBGE foram identificados a partir de:

1. Informações georreferenciadas de localidades, coletadas por censos e pesquisas anteriores, principalmente o Censo Agro 2017;
2. Bases de dados de órgãos governamentais⁶;
3. Outros registros administrativos disponíveis;
4. Listagens e cadastros de organizações da sociedade civil;
5. Trabalhos de campo realizados pelas equipes do IBGE.

Os agrupamentos quilombolas são nomeados pelas comunidades locais de diversas formas, incluindo “comunidades negras rurais”, “terras de preto”, “terras de santo”, “mocambo” etc.

2.4. Localidades quilombolas não definidas em setores censitários

A diversidade de arranjos espaciais relacionada à multiplicidade de formas de organização social e de identificação étnico-racial e cultural é um desafio para a produção de Estatísticas Oficiais e para a análise territorial. Esse contexto implica expressiva variedade de recortes territoriais incompatíveis com os setores censitários.

Por isso, são identificadas também localidades em que, embora não seja identificada a ocupação contígua de domicílios quilombolas, a presença de pessoas declaradas quilombolas é verificada em outras conformações territoriais.

Essas localidades podem contemplar:

- Agrupamentos de indivíduos autodeclarados quilombolas cujos domicílios apresentem distâncias significativas entre si, superando o critério dos 50 metros de contiguidade;
- Trechos dos territórios e dos agrupamentos quilombolas que porventura não possam ser definidos como setores censitários, de acordo com os critérios do IBGE;
- Entorno de territórios e agrupamentos quilombolas, onde residem de forma dispersa indivíduos indígenas;
- Áreas de provável existência de indivíduos quilombolas, de acordo com bancos de dados e registros administrativos produzidos por outros órgãos e organizações da sociedade civil.

⁶ Foram utilizados dados dos seguintes órgãos: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Fundação Cultural Palmares (FCP), Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal do Ministério da Cidadania, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), dados diversos provenientes de órgãos governamentais estaduais e municipais. Foram utilizados ainda dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

2.5. Estimativa de Domicílios Ocupados (EDOC)

Quantitativo estimado pelo IBGE de domicílios particulares permanentes ocupados a serem recenseados em determinado recorte territorial. Essa previsão é confirmada ou revisada somente mediante a realização do recenseamento.

O cálculo da Estimativa de Domicílios Ocupados é realizado com base nos dados de domicílios visitados ocupados por moradores nos censos e pesquisas anteriores, de listagens realizadas em campo e por meio da interpretação de imagens de satélite de alta resolução atualizadas.

As estimativas de domicílios ocupados possuem como base primária de atualização a quantidade e a proporção de unidades visitadas e domicílios ocupados identificados por trabalhos de campo, podendo, a depender das circunstâncias operacionais e técnicas disponíveis, ser atualizadas por ocasião da coleta presencial de informações para as pesquisas domiciliares ou através de listagens de domicílios realizadas periodicamente em campo pelas equipes de coleta do IBGE. Considerando-se as limitações operacionais e o intervalo temporal entre a última operação de campo e a data de referência da atualização da Base Territorial, são utilizados procedimentos adicionais de atualização desses quantitativos, de modo a adequar o total de unidades visitadas estimadas e a proporção de domicílios ocupados nas áreas de expansão da ocupação territorial.

Esses procedimentos contemplam a extração de informações sobre o crescimento e densificação de áreas edificadas a partir de imagens orbitais e fotografias aéreas e o uso de bases de dados e registros administrativos provenientes de outros órgãos e instituições. Essas informações são mobilizadas em gabinete, em caráter complementar, para o cálculo das unidades visitadas, de modo que, na estimação dos domicílios ocupados, prioritariamente, procura-se manter proporção entre domicílios ocupados e unidades visitadas do último levantamento de campo disponível, com exceção das situações em que se tem notícia de transformações expressivas na ocupação das edificações por dinâmicas territoriais específicas. As estimativas de unidades visitadas e domiciliares são definidas com finalidade exclusiva de apoiar a realização das pesquisas do IBGE e outras atividades de natureza operacional, não tendo como objetivo o seu uso para estimativas e projeções populacionais. Seu uso nesta publicação deve considerar essas limitações e estar restrito à aplicação nas atividades operacionais do Ministério da Saúde no contexto de emergência causado pela pandemia por Covid-19.

2.6. Conceitos e definições do Censo Demográfico 2010

Os conceitos e definições do Censo Demográfico 2010 que orientam a atual publicação são os seguintes.

Âmbito da pesquisa: O Censo Demográfico 2010 abrangeu as pessoas residentes, na data de referência, em domicílios do Território Nacional. As embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior são considerados Território Nacional, porém não foram incluídos no Censo Demográfico. Atualmente, a maioria dos funcionários brasileiros reside em domicílios fora das representações diplomáticas.

Domicílio: Domicílio é o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais dessa definição são os de separação e independência.

A separação fica caracterizada quando o local de habitação for limitado por paredes, muros ou cercas e coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas, que nele habitam, isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia.

A independência fica caracterizada quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas.

Espécie do domicílio: Quanto à espécie, classificou-se o domicílio como: Domicílio particular Domicílio onde o relacionamento entre seus ocupantes era ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.

Entendeu-se como dependência doméstica a situação de subordinação dos empregados domésticos e agregados em relação à pessoa responsável pelo domicílio e por normas de convivência as regras estabelecidas para convivência de pessoas que residiam no mesmo domicílio e não estavam ligadas por laços de parentesco nem de dependência doméstica.

Os domicílios particulares desagregam-se em:

Permanente – quando construído para servir, exclusivamente, à habitação e, na data de referência, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas; ou

Improvisado – quando localizado em edificação (loja, fábrica etc.) que não tinha dependência destinada exclusivamente à moradia, como, também, local inadequado para a habitação, que, na data de referência, estava ocupado por morador. O prédio em construção, a tenda, a barraca, o vagão, o trailer, a gruta, a cocheira, o paiol etc., que estava servindo de moradia na data de referência, também foi considerado como domicílio particular improvisado.

População residente: A população residente é constituída pelos moradores em domicílios na data de referência.

Morador: Considerou-se como moradora a pessoa que tinha o domicílio como local habitual de residência e que, na data de referência, estava presente ou ausente por período não superior a 12 meses em relação àquela data, por um dos seguintes motivos:

- Viagem: a passeio, a serviço, a negócio, de estudos etc.;
- Internação em estabelecimento de ensino ou hospedagem em outro domicílio, pensionato ou república de estudantes, visando a facilitar a frequência à escola durante o ano letivo;
- Detenção sem sentença definitiva declarada;
- Internação temporária em hospital ou estabelecimento similar; ou
- Embarque a serviço (militares, petroleiros).

Localização do domicílio: Os domicílios foram classificados, quanto à sua localização, em: terras indígenas e fora de terras indígenas.

Características das pessoas

Cor ou raça: Investigou-se a cor ou raça declarada pela pessoa, com as seguintes opções de resposta:

- Branca - para a pessoa que se declarou branca;
- Preta - para a pessoa que se declarou preta;
- Amarela - para a pessoa que se declarou de cor amarela (de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana etc.);
- Parda - para a pessoa que se declarou parda; ou
- Indígena - para a pessoa que se declarou indígena ou índia.

Condição de indígena: A pessoa residente em terras indígenas foi classificada, quanto à condição de indígena, em:

- Declarou-se indígena - para a pessoa que se declarou indígena, na investigação sobre cor ou raça;
- Não se declarou, mas se considerava indígena - para a pessoa que não se declarou indígena, na investigação sobre cor ou raça, mas se considerava indígena, de acordo com as tradições, costumes, cultura, antepassados etc.

3. Metodologia e apresentação de resultados

3.1. Dimensionamento de população residente em áreas indígenas

As estatísticas calculadas para o dimensionamento da população residente em áreas indígenas utilizaram como base os dados do Censo Demográfico 2010 para os povos indígenas, recortados por tipo de setor censitário e sua localização dentro ou fora de terras indígenas, assim como seu pertencimento a município, Unidade da Federação ou Grande Região, dependendo dos dados disponíveis.

a) Terras Indígenas oficialmente delimitadas (TIs) com resultados censitários apurados no Censo Demográfico de 2010

Nesses casos, os dados de 2010 permitiram o cálculo das médias de moradores por domicílio particular ocupado para todos os setores que as compõem.

b) TIs que não estavam presentes na malha censitária de coleta de 2010⁷, ou que tiveram problemas operacionais durante a coleta do censo

Nesses casos, foi necessário recorrer à informação de média de moradores com a melhor aproximação possível, da seguinte forma:

- Caso a TI estivesse localizada num município com TIs que tiveram divulgação de dados demográficos em 2010, foi utilizada a média de moradores do conjunto das TIs desse Município;

- Caso a TI estivesse localizada num município onde não houve divulgação de dados demográficos por TI em 2010, foi utilizada a média de moradores do conjunto das TIs da Unidade da Federação onde essa TI se localiza;

- Caso a TI estivesse localizada numa Unidade da Federação onde não houve divulgação de dados demográficos em 2010, foi utilizada a média de moradores do conjunto das TIs da Grande Região onde essa TI se localiza.

c) Os Agrupamentos Indígenas

Nos setores de agrupamento indígenas localizados fora de TIs foram usadas as mesmas médias populacionais utilizadas para as TIs sem dados demográficos divulgados em 2010.

As médias de moradores foram então multiplicadas pela estimativa de domicílios ocupados da Base Territorial 2020, preparada como referência para o Censo Demográfico da Rodada

⁷ No Censo Demográfico 2010, para fins de coleta das informações e análise dos resultados, o conjunto das Terras Indígenas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e em processo de aquisição como reserva indígena até a data de 31 de dezembro de 2010, ano de realização do Censo Demográfico.

2020, para cada setor censitário, para em seguida serem agregadas para municípios (ver Apêndice 1) e Unidade da Federação (cf. Tabela 1).

Tabela 1 – Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Unidade da Federação

Código da Unidade da Federação	Nome da Unidade da Federação	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
	Total	1.108.970
11	Rondônia	32.138
12	Acre	29.758
13	Amazonas	284.487
14	Roraima	83.727
15	Pará	105.320
16	Amapá	7.311
17	Tocantins	17.636
21	Maranhão	42.261
22	Piauí	1.099
23	Ceará	29.444
24	Rio Grande do Norte	1.203
25	Paraíba	21.457
26	Pernambuco	80.318
27	Alagoas	18.682
28	Sergipe	335
29	Bahia	39.926
31	Minas Gerais	15.900
32	Espírito Santo	4.838
33	Rio de Janeiro	1.566
35	São Paulo	7.505
41	Paraná	19.301
42	Santa Catarina	13.254
43	Rio Grande do Sul	27.340
50	Mato Grosso do Sul	78.062
51	Mato Grosso	145.279
52	Goiás	480
53	Distrito Federal	343

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e Base Territorial 2020.

Nota: As estatísticas apresentadas são experimentais, isto é, devem ser usadas com cautela, pois são estatísticas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação.

3.2. Dimensionamento de população residente em áreas quilombolas

Como salientado acima, o IBGE não dispõe de dados sobre a população quilombola, pelo que, foi necessário construir uma média de moradores por domicílios para os municípios onde se localizam as áreas quilombolas, alvo deste dimensionamento populacional.

As médias de moradores para uso no dimensionamento de população residente em áreas quilombolas foram construídas recorrendo-se à média, para cada município, de moradores por domicílios localizados em área rural com pelo menos uma pessoa residente declarada como preta ou parda no quesito de cor ou raça. Nos municípios sem área rural, utilizou-se a média de moradores por domicílios com pelo menos uma pessoa declarada preta ou parda e localizados na área total do município.

Tem-se como pressuposto que a etnicidade quilombola não se define pela identidade étnico-racial refletida na resposta ao quesito de cor ou raça presente nas pesquisas domiciliares do IBGE, de modo que se trata, portanto, de aproximação possível para uma estatística que visa a subsidiar o Ministério da Saúde.

À semelhança do que foi realizado para o dimensionamento da população indígena, as médias de moradores dos municípios correspondentes à localização de áreas quilombolas foram então multiplicadas pela estimativa de domicílios ocupados da Base Territorial 2020, preparada como referência para o Censo Demográfico da Rodada de 2020, para cada setor censitário de Território Quilombola oficialmente delimitado (TQ) e de Agrupamento Quilombola.

No caso do dimensionamento da população residente em áreas quilombolas, foi necessário complementar os dados obtidos dos setores censitários com os dados de outras localidades quilombolas que, embora estivessem cadastradas na Base Territorial, não puderam ser definidas como setores censitários. Essas áreas não coincidem necessariamente com os limites dos setores censitários, o que impede o uso de estimativa de domicílios ocupados nas mesmas. Considerando que elas respondem por um quantitativo significativo de localidades quilombolas, considerou-se importante que esses dados compusessem o exercício de dimensionamento.

Nesse sentido, por meio de análise geoespacial, a partir das coordenadas geográficas associadas aos questionários, foram recuperados dados da população residente em 2010 nas áreas correspondentes às localidades quilombolas mapeadas, mas não definidas em setores na base de 2020. Essa recuperação permitiu identificar as unidades visitadas que correspondem ao atual recorte dessas localidades quilombolas, permitindo assim adicionar no cálculo do dimensionamento o total de pessoas residentes nessas áreas quilombolas em 2010, adicionando-as às demais áreas quilombolas com estatística calculada – Territórios oficialmente delimitados e agrupamentos.

As estatísticas calculadas como descrito acima, foram em seguida agregadas para municípios (ver Apêndice 2) e Unidades da Federação (cf. Tabela 2).

Tabela 2 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Unidade da Federação

Código da Unidade da Federação	Nome da Unidade da Federação	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
	Total	1.133.106
11	Rondônia	1.410
13	Amazonas	8.563
15	Pará	129.770
16	Amapá	8.617
17	Tocantins	6.551
21	Maranhão	170.961
22	Piauí	42.250
23	Ceará	30.456
24	Rio Grande do Norte	24.980
25	Paraíba	19.117
26	Pernambuco	54.411
27	Alagoas	54.374
28	Sergipe	32.955
29	Bahia	268.573
31	Minas Gerais	130.812
32	Espírito Santo	15.993
33	Rio de Janeiro	14.857
35	São Paulo	10.366
41	Paraná	9.631
42	Santa Catarina	8.791
43	Rio Grande do Sul	54.631
50	Mato Grosso do Sul	1.760
51	Mato Grosso	12.802
52	Goiás	20.465
53	Distrito Federal	10

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e Base Territorial 2020.

Nota: As estatísticas apresentadas são experimentais, isto é, devem ser usadas com cautela, pois são estatísticas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação.

4. Limitações

O dimensionamento de população residente em áreas indígenas e quilombolas calculado de forma emergencial e disponibilizado via nota técnica para o Ministério da Saúde em Dezembro de 2020 tem caráter experimental, tendo como objetivo exclusivo apoiar o Ministério no desenho do plano vacinal para a população indígena e quilombola e outras ações de prevenção e enfrentamento à Covid-19. Esta estatística experimental apoia-se em médias de moradores por domicílio do Censo Demográfico 2010 e em estimativas de domicílios ocupados de 2020, conforme explicado no item 3 – Metodologia, e serão alvo de validação apenas com os resultados do Censo Demográfico da Rodada 2020.

Os dados geográficos utilizados como referência para a definição das estimativas de domicílios encontram-se em processo de consolidação, estando submetidos às etapas de validação em campo e em gabinete. Por isso, seu uso para a finalidade aqui prevista deve levar em consideração essas limitações. Além disso, como produto da composição de diferentes fontes e de melhorias realizadas em várias épocas, a Base Territorial Censitária acompanha a evolução das geotecnologias e, desse modo, apresenta limitações de georreferenciamento. Consequentemente, pode haver discrepâncias posicionais em relação ao mundo real, em algumas áreas do território. O IBGE não se responsabiliza pela correção dessas imperfeições e nem de outras porventura existentes.

O uso do dimensionamento da população residente em áreas quilombolas deve levar em conta a limitação fundamental que consiste no fato de não se ter realizado, até o momento, o levantamento censitário desta população. A população declarada quilombola residente no Brasil só poderá ser enumerada no Censo Demográfico da Rodada 2020.

Em 176 municípios, devido aos critérios técnicos já explicitados, as comunidades quilombolas não puderam ser definidas em setores censitários e os dados georreferenciados dos questionários do Censo Demográfico 2010 não estavam disponíveis, de modo que o dimensionamento da população quilombola não foi possível. Em 688 municípios, detectou-se a presença de população quilombola em áreas urbanas, dispersa por grandes extensões territoriais entremeadas por população não quilombola. A inclusão dessas áreas no dimensionamento poderia ocasionar distorções significativas nos totais estimados, de modo que não compuseram os valores finais.

A listagem destes 864 municípios acompanha este documento (Apêndice 3).

A utilização dos dados, portanto, exige a avaliação permanente de eventuais sub ou superestimações junto a outros registros administrativos e bases de dados oficiais, mantidas pelos órgãos federais, estaduais e municipais e por organizações da sociedade civil.

O uso das estatísticas experimentais de dimensionamento de população residente em áreas indígenas e quilombolas aqui publicadas deve ainda considerar que estão baseadas em médias de moradores por domicílio provenientes do Censo Demográfico 2010, que, portanto, contam com significativo lapso temporal de desatualização.

O IBGE se reserva o direito de comentar interpretações errôneas e a utilização indevida dos dados⁸. O IBGE agradece a gentileza da comunicação de eventuais falhas e omissões nos dados geográficos⁹.

⁸ Conforme princípio 4 dos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais (disponível em: https://www.ibge.gov.br/institucional/documentos-ibge.html?id=16148%27&option=com_content&view=article)

⁹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Diretoria de Geociências, Coordenação de Estruturas Territoriais, Gerência de Territórios Tradicionais e Áreas Protegidas, Av. República do Chile, 500, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-170 – E-mail: ibge@ibge.gov.br

Apêndices

1. Dimensionamento da população residente em áreas indígenas
2. Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas
3. Lista de municípios com presença de população quilombola que não foram alvo do dimensionamento emergencial

1 – Dimensionamento da população residente em áreas indígenas

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continua)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
11	1100015	Alta Floresta D'Oeste	1.177
11	1100049	Cacoal	1.761
11	1100072	Corumbiara	16
11	1100098	Espigão D'Oeste	1.566
11	1100106	Guajará-Mirim	10.368
11	1100114	Jaru	40
11	1100122	Ji-Paraná	1.329
11	1100189	Pimenta Bueno	336
11	1100205	Porto Velho	3.009
11	1100304	Vilhena	1.106
11	1100320	São Miguel do Guaporé	163
11	1100338	Nova Mamoré	6.838
11	1100346	Alvorada D'Oeste	8
11	1100379	Alto Alegre dos Parecis	201
11	1100601	Cacaulândia	25
11	1100809	Candeias do Jamari	975
11	1100924	Chupinguaia	837
11	1101005	Governador Jorge Teixeira	1.433
11	1101302	Mirante da Serra	190
11	1101401	Monte Negro	132
11	1101450	Parecis	65
11	1101492	São Francisco do Guaporé	540
11	1101500	Seringueiras	23
12	1200054	Assis Brasil	853
12	1200203	Cruzeiro do Sul	1.205
12	1200302	Feijó	5.434
12	1200328	Jordão	4.276
12	1200336	Mâncio Lima	1.225
12	1200344	Manoel Urbano	645
12	1200351	Marechal Thaumaturgo	3.627
12	1200393	Porto Walter	1.002
12	1200435	Santa Rosa do Purus	6.949

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
12	1200500	Sena Madureira	1.562
12	1200609	Tarauacá	2.980
13	1300029	Alvarães	2.205
13	1300060	Amaturá	6.209
13	1300086	Anamá	943
13	1300102	Anori	1.070
13	1300201	Atalaia do Norte	12.045
13	1300300	Autazes	12.789
13	1300409	Barcelos	12.296
13	1300508	Barreirinha	7.997
13	1300607	Benjamin Constant	15.716
13	1300631	Beruri	2.085
13	1300706	Boca do Acre	3.250
13	1300805	Borba	10.410
13	1300904	Canutama	323
13	1301001	Carauari	469
13	1301100	Careiro	1.778
13	1301159	Careiro da Várzea	981
13	1301209	Coari	1.370
13	1301407	Eirunepé	3.232
13	1301506	Envira	1.137
13	1301605	Fonte Boa	3.438
13	1301704	Humaitá	2.315
13	1301803	Ipixuna	2.414
13	1301852	Irlanduba	109
13	1301902	Itacoatiara	972
13	1301951	Itamarati	1.651
13	1302108	Japurá	2.329
13	1302207	Juruá	894
13	1302306	Jutaí	6.900
13	1302405	Lábrea	7.558
13	1302504	Manacapuru	1.176
13	1302553	Manaquiri	1.848
13	1302603	Manaus	412
13	1302702	Manicoré	5.512
13	1302801	Maraã	1.734

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
13	1302900	Maués	8.101
13	1303007	Nhamundá	1.350
13	1303106	Nova Olinda do Norte	145
13	1303205	Novo Airão	1.595
13	1303304	Novo Aripuanã	1.929
13	1303403	Parintins	1.069
13	1303502	Pauini	3.950
13	1303536	Presidente Figueiredo	827
13	1303569	Rio Preto da Eva	151
13	1303601	Santa Isabel do Rio Negro	16.948
13	1303700	Santo Antônio do Içá	8.279
13	1303809	São Gabriel da Cachoeira	43.090
13	1303908	São Paulo de Olivença	23.233
13	1304062	Tabatinga	23.985
13	1304104	Tapauá	3.590
13	1304203	Tefé	2.729
13	1304237	Tonantins	5.215
13	1304260	Uarini	1.665
13	1304302	Urucará	1.069
14	1400027	Amajari	13.629
14	1400050	Alto Alegre	16.145
14	1400100	Boa Vista	3.307
14	1400159	Bonfim	4.500
14	1400175	Cantá	2.383
14	1400209	Caracaraí	1.404
14	1400233	Caroebe	552
14	1400282	Iracema	3.625
14	1400308	Mucajaí	564
14	1400407	Normandia	10.178
14	1400456	Pacaraima	14.226
14	1400472	Rorainópolis	380
14	1400506	São João da Baliza	498
14	1400704	Uiramutã	12.336
15	1500305	Afuá	254
15	1500347	Água Azul do Norte	1.053
15	1500503	Almeirim	2.698

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
15	1500602	Altamira	7.119
15	1500859	Anapu	2.183
15	1500958	Aurora do Pará	90
15	1501006	Aveiro	3.308
15	1501204	Baião	146
15	1501253	Bannach	229
15	1501451	Belterra	1.022
15	1501576	Bom Jesus do Tocantins	2.700
15	1501725	Brasil Novo	1.183
15	1501758	Brejo Grande do Araguaia	231
15	1502764	Cumarú do Norte	2.497
15	1503002	Faro	354
15	1503077	Garrafão do Norte	29
15	1503093	Goianésia do Pará	237
15	1503457	Ipixuna do Pará	1.492
15	1503606	Itaituba	1.421
15	1503705	Itupiranga	229
15	1503754	Jacareacanga	24.443
15	1504208	Marabá	416
15	1504703	Moju	1.305
15	1504950	Nova Esperança do Piriá	2.900
15	1505064	Novo Repartimento	4.620
15	1505106	Óbidos	2.503
15	1505304	Oriximiná	8.744
15	1505437	Ourilândia do Norte	3.258
15	1505502	Paragominas	2.404
15	1505536	Parauapebas	1.187
15	1505551	Pau D'Arco	803
15	1505650	Placas	980
15	1505809	Portel	40
15	1505908	Porto de Moz	71
15	1506138	Redenção	5
15	1506187	Rondon do Pará	112
15	1506559	Santa Luzia do Pará	1.309
15	1506583	Santa Maria das Barreiras	97
15	1506609	Santa Maria do Pará	479

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
15	1506807	Santarém	5.472
15	1507201	São Domingos do Capim	1.016
15	1507300	São Félix do Xingu	9.275
15	1507458	São Geraldo do Araguaia	735
15	1507805	Senador José Porfírio	1.247
15	1508001	Tomé-Açu	437
15	1508050	Trairão	315
15	1508100	Tucuruí	1.707
15	1508159	Uruará	540
15	1508357	Vitória do Xingu	425
16	1600154	Pedra Branca do Amapari	1.460
16	1600279	Laranjal do Jari	65
16	1600501	Oiapoque	5.786
17	1702000	Araguaçu	58
17	1708205	Formoso do Araguaia	2.151
17	1709005	Goiatins	2.507
17	1710508	Itacajá	1.295
17	1711902	Lagoa da Confusão	2.417
17	1712801	Maurilândia do Tocantins	500
17	1716505	Pedro Afonso	77
17	1717503	Pium	1.177
17	1718840	Sandolândia	307
17	1718865	Santa Fé do Araguaia	426
17	1720101	São Bento do Tocantins	92
17	1721109	Tocantínia	3.914
17	1721208	Tocantinópolis	2.715
21	2100600	Amarante do Maranhão	5.546
21	2100873	Araguanã	339
21	2100956	Arame	2.365
21	2101608	Barra do Corda	4.605
21	2102002	Bom Jardim	1.414
21	2102036	Bom Jesus das Selvas	1.003
21	2102325	Buriticupu	389
21	2103158	Centro do Guilherme	441
21	2103174	Centro Novo do Maranhão	1.232
21	2104081	Fernando Falcão	5.418

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
21	2104099	Formosa da Serra Negra	90
21	2104800	Grajaú	6.053
21	2105351	Itaipava do Grajaú	1.010
21	2105476	Jenipapo dos Vieiras	5.748
21	2105989	Lajeado Novo	215
21	2106375	Maranhãozinho	453
21	2107001	Montes Altos	1.980
21	2107357	Nova Olinda do Maranhão	183
21	2110005	Santa Luzia	54
21	2111029	São João do Carú	1.095
21	2112308	Tuntum	905
21	2114007	Zé Doca	1.723
22	2201150	Baixa Grande do Ribeiro	82
22	2201903	Bom Jesus	218
22	2203230	Currais	342
22	2208650	Queimada Nova	185
22	2209203	Santa Filomena	82
22	2211209	Uruçuí	190
23	2300200	Acaraú	101
23	2301000	Aquiraz	668
23	2301406	Aratuba	415
23	2302404	Boa Viagem	79
23	2302800	Canindé	79
23	2303402	Carnaubal	1.001
23	2303709	Caucaia	12.587
23	2304103	Cratús	798
23	2306405	Itapipoca	840
23	2306553	Itarema	5.445
23	2307650	Maracanaú	1.257
23	2308609	Monsenhor Tabosa	2.395
23	2309409	Novo Oriente	154
23	2309706	Pacatuba	780
23	2311009	Poranga	2.183
23	2311264	Quiterianópolis	331
23	2313203	Tamboril	331
24	2405801	João Câmara	1.203

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
25	2501401	Baía da Traição	5.471
25	2509057	Marcação	9.008
25	2512903	Rio Tinto	6.978
26	2600500	Águas Belas	34.426
26	2601607	Belém do São Francisco	68
26	2601805	Betânia	17
26	2602803	Buíque	544
26	2603009	Cabrobó	4.019
26	2603926	Carnaubeira da Penha	9.842
26	2605707	Floresta	2.903
26	2606606	Ibimirim	2.371
26	2607000	Inajá	1.722
26	2608057	Jatobá	4.245
26	2609303	Mirandiba	553
26	2609808	Orocó	337
26	2610905	Pesqueira	10.393
26	2611002	Petrolândia	824
26	2611200	Poção	719
26	2612208	Salgueiro	645
26	2614808	Tacaratu	5.339
26	2615805	Tupanatinga	1.351
27	2700102	Água Branca	124
27	2701506	Campo Grande	104
27	2702108	Colônia Leopoldina	102
27	2702603	Feira Grande	472
27	2703304	Inhapi	128
27	2703809	Joaquim Gomes	4.917
27	2705002	Mata Grande	71
27	2705101	Matriz de Camaragibe	809
27	2705606	Novo Lino	04
27	2706307	Palmeira dos Índios	5.145
27	2706422	Pariconha	1.615
27	2707503	Porto Real do Colégio	3.326
27	2708204	São Brás	311
27	2708808	São Sebastião	1.370

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
27	2709202	Traipu	107
28	2805604	Porto da Folha	335
29	2900207	Abaré	4.185
29	2902658	Banzaê	2.577
29	2903409	Belmonte	278
29	2904704	Buerarema	1.555
29	2905602	Camacan	141
29	2905800	Camamu	72
29	2909901	Curaçá	1.706
29	2910701	Euclides da Cunha	840
29	2911402	Glória	3.197
29	2913200	Ibotirama	430
29	2913606	Ilhéus	4.912
29	2915403	Itaju do Colônia	2.288
29	2915601	Itamaraju	425
29	2922250	Muquém do São Francisco	322
29	2923902	Pau Brasil	2.121
29	2924009	Paulo Afonso	135
29	2925303	Porto Seguro	4.487
29	2925501	Prado	4.292
29	2927101	Rodelas	601
29	2927705	Santa Cruz Cabrália	3.649
29	2928406	Santa Rita de Cássia	20
29	2930154	Serra do Ramalho	41
29	2932507	Una	1.652
31	3100500	Açucena	136
31	3105608	Barbacena	394
31	3106606	Bertópolis	503
31	3110301	Caldas	177
31	3110806	Campanário	45
31	3113800	Carmésia	289
31	3127701	Governador Valadares	1.732
31	3128006	Guanhães	35
31	3132107	Itacarambi	2.041
31	3133501	Itapecerica	61

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
31	3137007	Ladainha	142
31	3137403	Lagoa Dourada	298
31	3140506	Martinho Campos	288
31	3140852	Matias Cardoso	126
31	3152006	Pompéu	86
31	3154309	Resplendor	262
31	3157658	Santa Helena de Minas	228
31	3162450	São João das Missões	8.962
31	3162922	São Joaquim de Bicas	91
31	3168606	Teófilo Otoni	4
32	3200607	Aracruz	4.838
33	3300100	Angra dos Reis	460
33	3302700	Maricá	198
33	3303807	Paraty	705
33	3304557	Rio de Janeiro	203
35	3503356	Arco-Íris	206
35	3504305	Avaí	808
35	3505005	Barão de Antonina	171
35	3506359	Bertioga	85
35	3507704	Braúna	139
35	3509908	Cananéia	183
35	3514809	Eldorado	13
35	3518800	Guarulhos	104
35	3520301	Iguape	250
35	3522109	Itanhaém	167
35	3522802	Itaporanga	63
35	3523305	Itariri	110
35	3529906	Miracatu	229
35	3531100	Mongaguá	229
35	3536208	Pariquera-Açu	176
35	3537602	Peruíbe	473
35	3541000	Praia Grande	68
35	3548708	São Bernardo do Campo	149
35	3550308	São Paulo	2.989
35	3550704	São Sebastião	283

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
35	3551009	São Vicente	112
35	3551801	Sete Barras	215
35	3553500	Tapiraí	36
35	3555000	Tupã	4
35	3555406	Ubatuba	243
41	4100103	Abatiá	159
41	4100509	Altônia	27
41	4104402	Cândido de Abreu	539
41	4105409	Chopinzinho	823
41	4105706	Clevelândia	112
41	4106506	Coronel Vivida	214
41	4106902	Curitiba	171
41	4107157	Diamante D'Oeste	533
41	4107546	Espigão Alto do Iguaçu	549
41	4108809	Guaíra	1.284
41	4109401	Guarapuava	15
41	4109500	Guaraqueçaba	150
41	4110201	Inácio Martins	112
41	4110953	Itaipulândia	180
41	4111555	Ivaté	78
41	4113304	Laranjeiras do Sul	592
41	4114401	Mangueirinha	601
41	4114500	Manoel Ribas	1.074
41	4117057	Nova Laranjeiras	4.348
41	4117305	Ortigueira	597
41	4117602	Palmas	694
41	4118204	Paranaguá	138
41	4119509	Piraquara	32
41	4119954	Pontal do Paraná	117
41	4121901	Ribeirão do Pinhal	137
41	4123105	Santa Amélia	178
41	4123501	Santa Helena	158
41	4124707	São Jerônimo da Serra	1.118
41	4125704	São Miguel do Iguaçu	630
41	4126678	Tamarana	2.067

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
41	4127403	Terra Roxa	1.142
41	4127809	Tomazina	118
41	4127965	Turvo	546
41	4128708	Vitorino	68
42	4200101	Abelardo Luz	570
42	4201307	Araquari	266
42	4201653	Arvoredo	144
42	4202057	Balneário Barra do Sul	49
42	4202305	Biguaçu	249
42	4203709	Canelinha	20
42	4204202	Chapecó	1.661
42	4204707	Cunha Porã	123
42	4205159	Doutor Pedrinho	187
42	4205175	Entre Rios	946
42	4205803	Garuva	45
42	4207205	Imaruí	134
42	4207684	Ipuaçu	3.769
42	4208104	Itaiópolis	148
42	4209151	José Boiteux	1.697
42	4210209	Major Gercino	107
42	4211876	Paial	22
42	4211900	Palhoça	336
42	4213609	Porto União	22
42	4216206	São Francisco do Sul	86
42	4217303	Saudades	214
42	4217501	Seara	586
42	4218004	Tijucas	125
42	4219358	Vitor Meireles	1.748
43	4300059	Água Santa	207
43	4301909	Barra do Ribeiro	485
43	4302055	Benjamin Constant do Sul	1.219
43	4302808	Caçapava do Sul	78
43	4303202	Cacique Doble	919
43	4303509	Camaquã	2.268
43	4304507	Canguçu	19

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
43	4304671	Capivari do Sul	53
43	4304705	Carazinho	107
43	4304713	Caraá	64
43	4305371	Charrua	1.656
43	4305801	Constantina	470
43	4306056	Cristal	34
43	4306205	Cruzeiro do Sul	383
43	4306924	Engenho Velho	522
43	4306973	Erebango	306
43	4307005	Erechim	509
43	4307302	Erval Seco	207
43	4307807	Estrela	141
43	4307906	Farroupilha	73
43	4308052	Faxinalzinho	525
43	4308904	Getúlio Vargas	466
43	4309126	Gramado dos Loureiros	365
43	4309902	Ibiraiaras	384
43	4310504	Iraí	917
43	4311403	Lajeado	146
43	4311601	Liberato Salzano	423
43	4311775	Maquiné	24
43	4311981	Mariana Pimentel	97
43	4312138	Mato Castelhano	293
43	4312625	Muliterno	205
43	4312708	Nonoai	1.009
43	4313508	Osório	192
43	4313656	Palmares do Sul	17
43	4314407	Pelotas	44
43	4314704	Planalto	1.550
43	4314902	Porto Alegre	205
43	4315404	Redentora	4.052
43	4315552	Rio dos Índios	148
43	4315602	Rio Grande	315
43	4315750	Riozinho	58
43	4316105	Ronda Alta	1.046

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
43	4316451	Salto do Jacuí	148
43	4316600	Sananduva	125
43	4316907	Santa Maria	233
43	4317509	Santo Ângelo	39
43	4318705	São Leopoldo	291
43	4319158	São Miguel das Missões	146
43	4319737	São Valério do Sul	1.043
43	4320859	Tabaí	24
43	4321402	Tenente Portela	1.745
43	4321501	Torres	96
43	4321857	Três Palmeiras	461
43	4323002	Viamão	590
43	4323101	Vicente Dutra	198
50	5000609	Amambai	9.633
50	5000708	Anastácio	476
50	5000906	Antônio João	1.170
50	5001102	Aquidauana	8.102
50	5001243	Aral Moreira	968
50	5002100	Bela Vista	464
50	5002159	Bodoquena	131
50	5002308	Brasilândia	71
50	5002407	Caarapó	5.018
50	5002704	Campo Grande	3.124
50	5003157	Coronel Sapucaia	3.545
50	5003207	Corumbá	152
50	5003488	Dois Irmãos do Buriti	1.556
50	5003504	Douradina	1.343
50	5003702	Dourados	7.213
50	5003751	Eldorado	539
50	5004304	Iguatemi	301
50	5004502	Itaporã	6.129
50	5004809	Japorã	2.739
50	5004908	Jaraguari	75
50	5005004	Jardim	79
50	5005152	Juti	651

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
50	5005251	Laguna Carapã	918
50	5005400	Maracaju	361
50	5005608	Miranda	7.534
50	5005707	Naviraí	168
50	5005806	Nioaque	1.685
50	5006358	Paranhos	5.139
50	5006606	Ponta Porã	461
50	5006903	Porto Murtinho	1.836
50	5007208	Rio Brilhante	607
50	5007703	Sete Quedas	284
50	5007901	Sidrolândia	1.897
50	5007950	Tacuru	3.693
51	5100201	Água Boa	443
51	5100359	Alto Boa Vista	2.737
51	5100805	Apiacás	2.483
51	5101407	Aripuanã	1.259
51	5101605	Barão de Melgaço	195
51	5101704	Barra do Bugres	1.128
51	5101803	Barra do Garças	4.873
51	5101852	Bom Jesus do Araguaia	79
51	5101902	Brasnorte	5.886
51	5102603	Campinápolis	14.851
51	5102637	Campo Novo do Parecis	1.458
51	5102686	Campos de Júlio	320
51	5102694	Canabrava do Norte	129
51	5102702	Canarana	3.952
51	5103106	Cocalinho	280
51	5103254	Colniza	15
51	5103304	Comodoro	14.839
51	5103353	Confresa	344
51	5103361	Conquista D'Oeste	501
51	5103379	Cotriguaçu	98
51	5103502	Diamantino	20
51	5103700	Feliz Natal	12.942
51	5103858	Gaúcha do Norte	8.456

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
51	5103908	General Carneiro	4.479
51	5104104	Guarantã do Norte	31
51	5105101	Juara	6.191
51	5105150	Juína	2.831
51	5105309	Luciara	264
51	5105507	Vila Bela da Santíssima Trindade	251
51	5105580	Marcelândia	923
51	5105606	Matupá	267
51	5105903	Nobres	253
51	5106174	Nova Nazaré	3.562
51	5106182	Nova Lacerda	554
51	5106240	Nova Ubiratã	989
51	5106281	Novo São Joaquim	187
51	5106307	Paranatinga	2.709
51	5106422	Peixoto de Azevedo	3.286
51	5106455	Planalto da Serra	20
51	5106752	Pontes e Lacerda	145
51	5106778	Porto Alegre do Norte	465
51	5106828	Porto Esperidião	194
51	5107008	Poxoréu	2.349
51	5107065	Querência	14.877
51	5107180	Ribeirão Cascalheira	1.722
51	5107354	São José do Xingu	2.445
51	5107578	Rondolândia	3.493
51	5107602	Rondonópolis	1.067
51	5107776	Santa Terezinha	2.093
51	5107792	Santo Antônio do Leste	2.333
51	5107800	Santo Antônio do Leverger	513
51	5107859	São Félix do Araguaia	6.023
51	5107875	Sapezal	1.467
51	5107941	Tabaporã	106
51	5107958	Tangará da Serra	1.902
52	5202502	Aruanã	207
52	5213087	Minaçu	50
52	5214705	Nova América	94

Tabela 3 - Dimensionamento da população residente em áreas indígenas por Município
(conclusão)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Indígenas
52	5218904	Rubiataba	129
53	5300108	Brasília	343

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e Base Territorial 2020.

Nota: As estatísticas apresentadas são experimentais, isto é, devem ser usadas com cautela, pois são estatísticas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação.

2 – Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continua)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
11	1100015	Alta Floresta D'Oeste	338
11	1100031	Cabixi	...
11	1100056	Cerejeiras	...
11	1100064	Colorado do Oeste	...
11	1100072	Corumbiara	...
11	1100080	Costa Marques	659
11	1100106	Guajará-Mirim	...
11	1100320	São Miguel do Guaporé	50
11	1100338	Nova Mamoré	...
11	1100379	Alto Alegre dos Parecis	...
11	1101468	Pimenteiras do Oeste	51
11	1101492	São Francisco do Guaporé	301
11	1101500	Seringueiras	11
13	1300029	Alvarães	634
13	1300409	Barcelos	470
13	1300508	Barreirinha	7.255
13	1301100	Careiro	80
13	1301308	Codajás	...
13	1301902	Itacoatiara	...
13	1302603	Manaus	...
13	1303205	Novo Airão	124
13	1303403	Parintins	...
13	1304005	Silves	...
15	1500107	Abaetetuba	11.390
15	1500206	Acará	6.421
15	1500404	Alenquer	1.454
15	1500503	Almeirim	1.246
15	1500800	Ananindeua	529
15	1500909	Augusto Corrêa	156
15	1500958	Aurora do Pará	274
15	1501105	Bagre	302
15	1501204	Baião	8.332
15	1501303	Barcarena	238

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
15	1501402	Belém	704
15	1501501	Benevides	...
15	1501600	Bonito	215
15	1501709	Bragança	1.457
15	1501758	Brejo Grande do Araguaia	435
15	1501782	Breu Branco	735
15	1501907	Bujaru	605
15	1501956	Cachoeira do Piriá	2.240
15	1502004	Cachoeira do Arari	803
15	1502103	Cametá	12.892
15	1502202	Capanema	537
15	1502301	Capitão Poço	460
15	1502400	Castanhal	1.026
15	1502608	Colares	381
15	1502756	Concórdia do Pará	4.292
15	1502806	Curralinho	1.474
15	1502855	Curuá	...
15	1503002	Faro	...
15	1503077	Garrafão do Norte	609
15	1503101	Gurupá	3.196
15	1503200	Igarapé-Açu	1.513
15	1503309	Igarapé-Miri	11
15	1503408	Inhangapi	1.491
15	1503507	Irituia	3.149
15	1503903	Juruti	427
15	1504000	Limoeiro do Ajuru	...
15	1504059	Mãe do Rio	...
15	1504109	Magalhães Barata	...
15	1504307	Maracanã	...
15	1504422	Marituba	...
15	1504505	Melgaço	...
15	1504604	Mocajuba	5.780
15	1504703	Moju	6.902
15	1504752	Mojuí dos Campos	...
15	1504802	Monte Alegre	814
15	1505007	Nova Timboteua	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
15	1505031	Novo Progresso	...
15	1505106	Óbidos	7.594
15	1505205	Oeiras do Pará	5.064
15	1505304	Oriximiná	8.511
15	1505403	Ourém	393
15	1505494	Palestina do Pará	10
15	1505700	Ponta de Pedras	536
15	1505809	Portel	194
15	1505908	Porto de Moz	340
15	1506005	Praíha	24
15	1506112	Quatipuru	...
15	1506138	Redenção	...
15	1506195	Rurópolis	...
15	1506302	Salvaterra	6.357
15	1506351	Santa Bárbara do Pará	...
15	1506500	Santa Izabel do Pará	1.676
15	1506559	Santa Luzia do Pará	1.144
15	1506583	Santa Maria das Barreiras	...
15	1506609	Santa Maria do Pará	24
15	1506807	Santarém	6.770
15	1507003	Santo Antônio do Tauá	562
15	1507201	São Domingos do Capim	715
15	1507409	São Francisco do Pará	94
15	1507508	São João do Araguaia	...
15	1507607	São Miguel do Guamá	2.700
15	1507904	Soure	27
15	1507979	Terra Santa	...
15	1508001	Tomé-Açu	600
15	1508035	Tracuateua	393
15	1508209	Vigia	...
15	1508308	Viseu	3.552
16	1600204	Calçoene	95
16	1600238	Ferreira Gomes	...
16	1600253	Itaubal	110
16	1600279	Laranjal do Jari	50
16	1600303	Macapá	6.044

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
16	1600402	Mazagão	1.191
16	1600501	Oiapoque	187
16	1600535	Porto Grande	42
16	1600600	Santana	780
16	1600709	Tartarugalzinho	39
16	1600808	Vitória do Jari	79
17	1700400	Almas	223
17	1701309	Aragominas	292
17	1702208	Araguatins	137
17	1702406	Arraias	621
17	1703701	Brejinho de Nazaré	339
17	1705102	Chapada da Natividade	287
17	1705607	Conceição do Tocantins	121
17	1707009	Dianópolis	181
17	1707207	Dois Irmãos do Tocantins	112
17	1707405	Esperantina	433
17	1707702	Filadélfia	44
17	1709807	Ipueiras	...
17	1711506	Jaú do Tocantins	190
17	1711951	Lagoa do Tocantins	58
17	1712702	Mateiros	437
17	1713601	Monte do Carmo	52
17	1713957	Muricilândia	681
17	1714203	Natividade	63
17	1715101	Novo Acordo	57
17	1715150	Novo Alegre	67
17	1715705	Palmeirante	...
17	1715754	Palmeirópolis	...
17	1716208	Paraná	368
17	1717008	Pindorama do Tocantins	13
17	1717909	Ponte Alta do Tocantins	17
17	1718006	Porto Alegre do Tocantins	169
17	1718204	Porto Nacional	347
17	1718865	Santa Fé do Araguaia	331
17	1718907	Santa Rosa do Tocantins	136
17	1719004	Santa Tereza do Tocantins	617

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
17	1720150	São Félix do Tocantins	154
17	1720259	São Salvador do Tocantins	4
17	1720499	São Valério	...
17	1720903	Taguatinga	...
17	1721000	Palmas	...
21	2100204	Alcântara	14.694
21	2100303	Aldeias Altas	493
21	2100436	Alto Alegre do Maranhão	94
21	2100501	Alto Parnaíba	253
21	2100709	Anajatuba	4.394
21	2100808	Anapurus	...
21	2100832	Apicum-Açu	80
21	2100873	Araguanã	...
21	2101004	Arari	...
21	2101103	Axixá	1.589
21	2101202	Bacabal	2.605
21	2101251	Bacabeira	...
21	2101301	Bacuri	954
21	2101350	Bacurituba	1.281
21	2101509	Barão de Grajaú	...
21	2101707	Barreirinhas	4.679
21	2101772	Bela Vista do Maranhão	...
21	2101905	Bequimão	1.722
21	2101970	Boa Vista do Gurupi	11
21	2102002	Bom Jardim	...
21	2102101	Brejo	4.382
21	2102200	Buriti	10
21	2102309	Buriti Bravo	...
21	2102374	Cachoeira Grande	590
21	2102408	Cajapió	942
21	2102507	Cajari	5.938
21	2102606	Cândido Mendes	2.854
21	2102705	Cantanhede	738
21	2102754	Capinzal do Norte	1.810
21	2102903	Carutapera	37

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
21	2103000	Caxias	5.031
21	2103109	Cedral	2.830
21	2103125	Central do Maranhão	831
21	2103174	Centro Novo do Maranhão	...
21	2103208	Chapadinha	266
21	2103307	Codó	6.796
21	2103406	Coelho Neto	201
21	2103505	Colinas	1.443
21	2103554	Conceição do Lago-Açu	...
21	2103604	Coroatá	88
21	2103703	Cururupu	2.254
21	2103802	Dom Pedro	109
21	2104081	Fernando Falcão	356
21	2104206	Fortuna	...
21	2104651	Governador Newton Bello	...
21	2104800	Grajaú	99
21	2104909	Guimarães	2.375
21	2105104	Icatu	2.653
21	2105153	Igarapé do Meio	...
21	2105401	Itapecuru Mirim	8.789
21	2105906	Lago Verde	...
21	2106003	Lima Campos	1.509
21	2106375	Maranhãozinho	24
21	2106409	Mata Roma	1.339
21	2106508	Matinha	3.859
21	2106607	Matões	2.842
21	2106631	Matões do Norte	1.092
21	2106672	Milagres do Maranhão	...
21	2106755	Miranda do Norte	...
21	2106805	Mirinzal	4.815
21	2106904	Monção	2.183
21	2107100	Morros	...
21	2107209	Nina Rodrigues	314
21	2107357	Nova Olinda do Maranhão	1.432
21	2107456	Olinda Nova do Maranhão	1.355

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
21	2107605	Palmeirândia	1.211
21	2107803	Parnarama	1.338
21	2107902	Passagem Franca	...
21	2108009	Pastos Bons	5
21	2108058	Paulino Neves	8
21	2108207	Pedreiras	121
21	2108256	Pedro do Rosário	2.420
21	2108306	Penalva	2.114
21	2108405	Peri Mirim	748
21	2108454	Peritoró	1.148
21	2108504	Pindaré-Mirim	...
21	2108603	Pinheiro	3.882
21	2108801	Pirapemas	165
21	2109056	Porto Rico do Maranhão	483
21	2109205	Presidente Juscelino	1.866
21	2109270	Presidente Sarney	2.594
21	2109304	Presidente Vargas	1.334
21	2109403	Primeira Cruz	408
21	2109601	Rosário	1.983
21	2109809	Santa Helena	2.801
21	2109908	Santa Inês	352
21	2110039	Santa Luzia do Paruá	459
21	2110104	Santa Quitéria do Maranhão	500
21	2110203	Santa Rita	7.759
21	2110302	Santo Antônio dos Lopes	...
21	2110401	São Benedito do Rio Preto	64
21	2110500	São Bento	1.453
21	2110658	São Domingos do Azeitão	127
21	2110906	São Francisco do Maranhão	...
21	2111003	São João Batista	3.542
21	2111078	São João do Soter	2.116
21	2111102	São João dos Patos	...
21	2111201	São José de Ribamar	389
21	2111300	São Luís	...
21	2111409	São Luís Gonzaga do Maranhão	1.132
21	2111508	São Mateus do Maranhão	175

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
21	2111532	São Pedro da Água Branca	25
21	2111706	São Vicente Ferrer	4.103
21	2111722	Satubinha	219
21	2111748	Senador Alexandre Costa	...
21	2111789	Serrano do Maranhão	1.885
21	2112209	Timon	214
21	2112233	Trizidela do Vale	...
21	2112407	Turialça	2.833
21	2112456	Turilândia	124
21	2112506	Tutóia	184
21	2112605	Urbano Santos	...
21	2112704	Vargem Grande	1.079
21	2112803	Viana	8.468
21	2112902	Vitória do Mearim	2.863
21	2114007	Zé Doca	1.232
22	2200053	Acauã	322
22	2200400	Altos	10
22	2200509	Amarante	836
22	2200905	Aroazes	...
22	2200954	Aroeiras do Itaim	25
22	2201051	Assunção do Piauí	395
22	2201200	Barras	...
22	2201309	Barreiras do Piauí	22
22	2201507	Batalha	1.168
22	2201556	Bela Vista do Piauí	55
22	2201572	Belém do Piauí	40
22	2201739	Betânia do Piauí	1.088
22	2201770	Boa Hora	...
22	2201804	Bocaina	...
22	2201903	Bom Jesus	...
22	2201929	Bonfim do Piauí	...
22	2202026	Buriti dos Montes	...
22	2202091	Caldeirão Grande do Piauí	...
22	2202109	Campinas do Piauí	569
22	2202117	Campo Alegre do Fidalgo	308

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
22	2202133	Campo Grande do Piauí	509
22	2202174	Campo Largo do Piauí	609
22	2202406	Capitão de Campos	11
22	2202455	Capitão Gervásio Oliveira	...
22	2202554	Caridade do Piauí	296
22	2202778	Colônia do Piauí	639
22	2202802	Conceição do Canindé	6
22	2203271	Curral Novo do Piauí	176
22	2203354	Dirceu Arcoverde	...
22	2203453	Dom Inocêncio	758
22	2203602	Eliseu Martins	41
22	2203701	Esperantina	487
22	2203750	Fartura do Piauí	1.025
22	2203859	Floresta do Piauí	...
22	2203909	Floriano	116
22	2204204	Francisco Santos	...
22	2204402	Gilbués	334
22	2204501	Guadalupe	...
22	2204709	Inhuma	...
22	2204907	Isaías Coelho	1.045
22	2205003	Itainópolis	423
22	2205151	Jacobina do Piauí	2.407
22	2205201	Jaicós	...
22	2205300	Jerumenha	290
22	2205359	João Costa	...
22	2205409	Joaquim Pires	...
22	2205565	Lagoa do Barro do Piauí	232
22	2205573	Lagoa de São Francisco	...
22	2206100	Matias Olímpio	107
22	2206506	Monsenhor Hipólito	494
22	2206670	Morro do Chapéu do Piauí	...
22	2206803	Nossa Senhora dos Remédios	...
22	2207009	Oeiras	1.132
22	2207207	Padre Marcos	...
22	2207504	Palmeirais	616
22	2207553	Paquetá	629

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
22	2207777	Patos do Piauí	2.195
22	2207801	Paulistana	2.700
22	2207934	Pedro Laurentino	874
22	2207959	Nova Santa Rita	148
22	2208007	Picos	...
22	2208106	Pimenteiras	23
22	2208205	Pio IX	422
22	2208403	Piripiri	4.222
22	2208502	Porto	...
22	2208650	Queimada Nova	2.371
22	2208700	Redenção do Gurguéia	600
22	2208874	Ribeira do Piauí	...
22	2209104	Santa Cruz do Piauí	607
22	2209351	Santana do Piauí	...
22	2209377	Santa Rosa do Piauí	585
22	2209500	Santo Inácio do Piauí	...
22	2209658	São Francisco de Assis do Piauí	250
22	2209856	São João da Canabrava	...
22	2209955	São João da Varjota	571
22	2209971	São João do Arraial	11
22	2210003	São João do Piauí	976
22	2210201	São José do Piauí	470
22	2210359	São Lourenço do Piauí	...
22	2210375	São Luis do Piauí	...
22	2210409	São Miguel do Tapuio	96
22	2210607	São Raimundo Nonato	2.478
22	2210706	Simões	3.250
22	2210805	Simplício Mendes	...
22	2210904	Socorro do Piauí	...
22	2210938	Sussuapara	...
22	2211100	União	...
22	2211308	Valença do Piauí	86
22	2211357	Várzea Branca	1.718
22	2211506	Vera Mendes	229
22	2211704	Wall Ferraz	148
23	2300200	Acaraú	761

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
23	2300507	Alcântaras	...
23	2301000	Aquiraz	879
23	2301109	Aracati	2.119
23	2301307	Araripe	177
23	2301703	Aurora	397
23	2302107	Baturité	235
23	2302206	Beberibe	373
23	2302305	Bela Cruz	191
23	2302404	Boa Viagem	30
23	2302701	Campos Sales	...
23	2302800	Canindé	170
23	2303105	Cariré	...
23	2303402	Carnaubal	...
23	2303501	Cascavel	167
23	2303659	Catunda	12
23	2303709	Caucaia	3.363
23	2303931	Choró	...
23	2304004	Coreaú	283
23	2304103	Crateús	1.500
23	2304236	Croatá	329
23	2304251	Cruz	210
23	2304277	Ereré	...
23	2304285	Eusébio	...
23	2304400	Fortaleza	...
23	2304459	Fortim	3
23	2305001	Guaraciaba do Norte	...
23	2305233	Horizonte	1.880
23	2305308	Ibiapina	...
23	2305407	Icó	...
23	2305605	Independência	45
23	2305902	Ipueiras	701
23	2306009	Iracema	...
23	2306108	Irauçuba	...
23	2306256	Itaitinga	...
23	2306306	Itapajé	107
23	2306405	Itapipoca	154

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
23	2306553	Itarema	...
23	2307106	Jardim	257
23	2307304	Juazeiro do Norte	...
23	2307650	Maracanaú	...
23	2307809	Marco	235
23	2308104	Mauriti	272
23	2308351	Milhã	...
23	2308401	Missão Velha	46
23	2308609	Monsenhor Tabosa	510
23	2308807	Moraújo	564
23	2308906	Morrinhos	249
23	2309003	Mucambo	58
23	2309300	Nova Russas	...
23	2309409	Novo Oriente	1.723
23	2309458	Ocara	112
23	2309607	Pacajus	882
23	2309706	Pacatuba	...
23	2309904	Pacujá	110
23	2310258	Paraipaba	...
23	2310308	Parambu	454
23	2310803	Pereiro	...
23	2311009	Poranga	329
23	2311108	Porteiras	236
23	2311207	Potengi	503
23	2311264	Quiterianópolis	2.665
23	2311306	Quixadá	547
23	2311405	Quixeramobim	150
23	2311801	Russas	191
23	2311959	Salitre	2.608
23	2312304	São Benedito	...
23	2312601	São Luís do Curu	...
23	2312908	Sobral	256
23	2313005	Solonópole	55
23	2313203	Tamboril	1.846
23	2313302	Tauá	64
23	2313401	Tianguá	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
23	2313500	Trairi	80
23	2313559	Tururu	357
23	2313757	Umirim	853
23	2313807	Uruburetama	158
24	2400208	Açu	588
24	2400307	Afonso Bezerra	36
24	2401206	Arês	...
24	2401453	Baraúna	...
24	2401602	Bento Fernandes	158
24	2401651	Bodó	...
24	2401701	Bom Jesus	259
24	2402006	Caicó	...
24	2402204	Canguaretama	...
24	2402402	Carnaúba dos Dantas	...
24	2402600	Ceará-Mirim	4.796
24	2402709	Cerro Corá	3.121
24	2402907	Coronel João Pessoa	236
24	2403103	Currais Novos	97
24	2403202	Doutor Severiano	...
24	2403251	Parnamirim	...
24	2403806	Florânia	...
24	2403905	Francisco Dantas	...
24	2404200	Goianinha	...
24	2404606	Ielmo Marinho	2.677
24	2404705	Ipangaçu	969
24	2404804	Ipueira	...
24	2405306	Januário Cicco	...
24	2405801	João Câmara	...
24	2406155	Jundiá	271
24	2406502	Lagoa Nova	1.270
24	2406809	Lajes Pintadas	...
24	2407005	Luís Gomes	583
24	2407104	Macaíba	2.999
24	2407609	Messias Targino	...
24	2407807	Monte Alegre	...
24	2408003	Mossoró	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
24	2408102	Natal	...
24	2408201	Nísia Floresta	...
24	2408508	Ouro Branco	...
24	2408904	Parelhas	140
24	2409308	Patu	130
24	2409332	Santa Maria	496
24	2409407	Pau dos Ferros	...
24	2409704	Pedro Avelino	124
24	2409803	Pedro Velho	...
24	2410108	Poço Branco	213
24	2410207	Portalegre	648
24	2410405	Pureza	...
24	2410702	Riacho da Cruz	...
24	2410900	Riachuelo	...
24	2411205	Santa Cruz	...
24	2411403	Santana do Matos	...
24	2411502	Santo Antônio	548
24	2412005	São Gonçalo do Amarante	...
24	2412203	São José de Mipibu	...
24	2412500	São Miguel	...
24	2412559	São Miguel do Gostoso	...
24	2412906	São Tomé	172
24	2413201	Senador Georgino Avelino	...
24	2413557	Serrinha dos Pintos	...
24	2413805	Taboleiro Grande	...
24	2413904	Taipu	2.407
24	2414159	Tenente Laurentino Cruz	...
24	2414209	Tibau do Sul	626
24	2414407	Touros	1.416
24	2414803	Vera Cruz	...
24	2414902	Viçosa	...
24	2415008	Vila Flor	...
25	2500304	Alagoa Grande	878
25	2500502	Alagoinha	48
25	2500601	Alhandra	...
25	2501104	Areia	153

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
25	2501500	Bananeiras	99
25	2502003	Belém do Brejo do Cruz	687
25	2502102	Boa Ventura	...
25	2502151	Boa Vista	95
25	2502805	Brejo do Cruz	...
25	2503001	Caaporã	...
25	2503407	Cacimba de Areia	151
25	2503555	Cacimbas	267
25	2503753	Cajazeirinhas	750
25	2503902	Camalaú	117
25	2504306	Catolé do Rocha	362
25	2504603	Conde	1.040
25	2504801	Coremas	564
25	2505303	Curral Velho	...
25	2505402	Desterro	41
25	2505600	Diamante	511
25	2505709	Dona Inês	466
25	2506400	Gurinhém	...
25	2506707	Imaculada	8
25	2506806	Ingá	602
25	2507507	João Pessoa	3.091
25	2508000	Juru	...
25	2508109	Lagoa	48
25	2508505	Livramento	514
25	2508703	Mãe d'Água	334
25	2509008	Manaíra	463
25	2509339	Matinhas	55
25	2509396	Maturéia	7
25	2509404	Mogeiro	206
25	2510659	Parari	171
25	2510709	Passagem	...
25	2510907	Paulista	117
25	2511400	Picuí	30
25	2511905	Pitimbu	...
25	2512101	Pombal	337
25	2512309	Princesa Isabel	643

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
25	2512705	Remígio	...
25	2512747	Riachão	...
25	2512754	Riachão do Bacamarte	409
25	2513406	Santa Luzia	379
25	2513901	São Bento	240
25	2514107	São João do Tigre	299
25	2514552	São José de Princesa	240
25	2514651	São José do Brejo do Cruz	...
25	2514800	São José dos Cordeiros	582
25	2515500	Serra Branca	2.389
25	2515807	Serra Redonda	116
25	2516300	Sumé	47
25	2516508	Taperoá	1.066
25	2516607	Tavares	...
25	2516706	Teixeira	6
25	2516805	Triunfo	182
25	2517100	Várzea	307
26	2600104	Afogados da Ingazeira	70
26	2600203	Afrânio	727
26	2600302	Agrestina	671
26	2600401	Água Preta	...
26	2600500	Águas Belas	2.112
26	2600609	Alagoinha	1.757
26	2600708	Aliança	...
26	2600807	Altinho	865
26	2601003	Angelim	796
26	2601102	Araripina	1.574
26	2601201	Arcoverde	34
26	2601409	Barreiros	...
26	2601508	Belém de Maria	6
26	2601607	Belém do São Francisco	247
26	2601706	Belo Jardim	...
26	2601805	Betânia	1.979
26	2601904	Bezerros	...
26	2602001	Bodocó	30
26	2602100	Bom Conselho	3.598

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
26	2602407	Brejão	367
26	2602506	Brejinho	...
26	2602605	Brejo da Madre de Deus	...
26	2602803	Buíque	...
26	2602902	Cabo de Santo Agostinho	...
26	2603009	Cabrobó	1.193
26	2603108	Cachoeirinha	...
26	2603207	Caetés	186
26	2603306	Calçado	...
26	2603405	Calumbi	...
26	2603454	Camaragibe	...
26	2603702	Canhotinho	1.437
26	2603801	Capoeiras	578
26	2603900	Carnaíba	201
26	2603926	Carnaubeira da Penha	437
26	2604007	Carpina	...
26	2604106	Caruaru	580
26	2604304	Cedro	...
26	2604403	Chã de Alegria	...
26	2604502	Chã Grande	59
26	2604601	Condado	...
26	2604700	Correntes	25
26	2604908	Cumarú	...
26	2605004	Cupira	16
26	2605103	Custódia	1.764
26	2605152	Dormentes	...
26	2605202	Escada	...
26	2605301	Exu	12
26	2605400	Feira Nova	...
26	2605608	Flores	237
26	2605707	Floresta	164
26	2605806	Frei Miguelinho	...
26	2605905	Gameleira	...
26	2606002	Garanhuns	3.307
26	2606101	Glória do Goitá	...
26	2606200	Goiana	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
26	2606408	Gravatá	...
26	2606507	Iati	467
26	2606606	Ibimirim	...
26	2606705	Ibirajuba	...
26	2606804	Igarassu	...
26	2606903	Iguaracy	336
26	2607000	Inajá	614
26	2607109	Ingazeira	13
26	2607208	Ipojuca	289
26	2607307	Ipubi	5
26	2607406	Itacuruba	100
26	2607505	Itaíba	2.681
26	2607703	Itapetim	97
26	2607802	Itaquitinga	...
26	2607901	Jaboatão dos Guararapes	...
26	2607950	Jaqueira	19
26	2608008	Jataúba	...
26	2608107	João Alfredo	...
26	2608255	Jucati	...
26	2608305	Jupi	...
26	2608404	Jurema	20
26	2608453	Lagoa do Carro	...
26	2608503	Lagoa de Itaenga	...
26	2608602	Lagoa do Ouro	...
26	2608701	Lagoa dos Gatos	374
26	2608750	Lagoa Grande	24
26	2608800	Lajedo	113
26	2608909	Limoeiro	...
26	2609154	Manari	152
26	2609303	Mirandiba	1.055
26	2609402	Moreno	...
26	2609501	Nazaré da Mata	...
26	2609600	Olinda	...
26	2609808	Orocó	1.709
26	2609907	Ouricuri	231
26	2610004	Palmares	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
26	2610103	Palmeirina	151
26	2610202	Panelas	15
26	2610301	Paranatama	10
26	2610400	Parnamirim	6
26	2610509	Passira	2.035
26	2610608	Paudalho	...
26	2610707	Paulista	...
26	2610806	Pedra	...
26	2610905	Pesqueira	221
26	2611002	Petrolândia	60
26	2611101	Petrolina	52
26	2611309	Pombos	164
26	2611408	Primavera	...
26	2611507	Quipapá	611
26	2611533	Quixaba	139
26	2611606	Recife	...
26	2611705	Riacho das Almas	753
26	2611804	Ribeirão	...
26	2611903	Rio Formoso	69
26	2612208	Salgueiro	5.827
26	2612307	Saloá	6
26	2612471	Santa Cruz da Baixa Verde	67
26	2612505	Santa Cruz do Capibaribe	24
26	2612554	Santa Filomena	61
26	2612604	Santa Maria da Boa Vista	2.302
26	2612802	Santa Terezinha	14
26	2612901	São Benedito do Sul	360
26	2613008	São Bento do Una	670
26	2613107	São Caitano	884
26	2613206	São João	15
26	2613305	São Joaquim do Monte	...
26	2613503	São José do Belmonte	213
26	2613602	São José do Egito	2.552
26	2613701	São Lourenço da Mata	...
26	2613800	São Vicente Férrer	...
26	2613909	Serra Talhada	613

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
26	2614006	Serrita	...
26	2614105	Sertânia	190
26	2614204	Sirinhaém	...
26	2614600	Tabira	10
26	2614709	Tacaimbó	...
26	2614808	Tacaratu	109
26	2614857	Tamandaré	...
26	2615102	Terezinha	106
26	2615201	Terra Nova	32
26	2615300	Timbaúba	...
26	2615607	Trindade	...
26	2615706	Triunfo	253
26	2615805	Tupanatinga	236
26	2616001	Venturosa	...
26	2616100	Verdejante	10
26	2616308	Vicência	2.243
26	2616407	Vitória de Santo Antão	...
27	2700102	Água Branca	2.440
27	2700201	Anadia	398
27	2700300	Arapiraca	1.468
27	2700706	Batalha	441
27	2700805	Belém	169
27	2700904	Belo Monte	5
27	2701001	Boca da Mata	86
27	2701209	Cacimbinhas	1.124
27	2701605	Canapi	1.581
27	2701803	Carneiros	419
27	2702009	Coité do Nóia	323
27	2702207	Coqueiro Seco	...
27	2702306	Coruripe	3.970
27	2702355	Craíbas	...
27	2702405	Delmiro Gouveia	597
27	2702504	Dois Riachos	129
27	2702553	Estrela de Alagoas	7
27	2702603	Feira Grande	...
27	2702900	Girau do Ponciano	506

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
27	2703007	Ibateguara	...
27	2703106	Igaci	637
27	2703205	Igreja Nova	3.549
27	2703304	Inhapi	1.291
27	2703403	Jacaré dos Homens	1.053
27	2703601	Japaratinga	157
27	2703700	Jaramataia	...
27	2704302	Maceió	...
27	2704401	Major Isidoro	3.716
27	2704609	Maravilha	260
27	2705002	Mata Grande	592
27	2705101	Matriz de Camaragibe	155
27	2705309	Minador do Negrão	212
27	2705408	Monteirópolis	951
27	2705705	Olho d'Água das Flores	901
27	2705804	Olho d'Água do Casado	444
27	2706000	Oliveira	...
27	2706208	Palestina	1.089
27	2706307	Palmeira dos Índios	444
27	2706406	Pão de Açúcar	1.037
27	2706422	Pariconha	884
27	2706505	Passo de Camaragibe	1.509
27	2706703	Penedo	6.328
27	2706802	Piaçabuçu	6
27	2707107	Piranhas	2.515
27	2707206	Poço das Trincheiras	1.918
27	2707305	Porto Calvo	...
27	2707503	Porto Real do Colégio	12
27	2707909	Santa Luzia do Norte	974
27	2708006	Santana do Ipanema	835
27	2708105	Santana do Mundaú	1.019
27	2708204	São Brás	210
27	2708303	São José da Laje	18
27	2708402	São José da Tapera	2.211
27	2708808	São Sebastião	...
27	2708956	Senador Rui Palmeira	333

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
27	2709004	Tanque d'Arca	...
27	2709103	Taquarana	1.221
27	2709152	Teotônio Vilela	481
27	2709202	Traipu	2.836
27	2709301	União dos Palmares	376
27	2709400	Viçosa	537
28	2800100	Amparo de São Francisco	461
28	2800209	Aquidabã	379
28	2800308	Aracaju	754
28	2800407	Araúá	884
28	2800506	Areia Branca	...
28	2800605	Barra dos Coqueiros	434
28	2800670	Boquim	...
28	2800704	Brejo Grande	4.230
28	2801009	Campo do Brito	...
28	2801108	Canhoba	660
28	2801207	Canindé de São Francisco	422
28	2801306	Capela	934
28	2801504	Carmópolis	16
28	2801603	Cedro de São João	75
28	2801702	Cristinápolis	...
28	2801900	Cumbe	316
28	2802106	Estância	1.894
28	2802304	Frei Paulo	211
28	2802403	Gararu	...
28	2802601	Gracho Cardoso	...
28	2802700	Ilha das Flores	633
28	2802809	Indiaroba	312
28	2803302	Japaratuba	448
28	2803401	Japoatã	1.140
28	2803500	Lagarto	1.343
28	2803609	Laranjeiras	3.873
28	2803807	Malhada dos Bois	...
28	2803906	Malhador	...
28	2804003	Maruim	...
28	2804201	Monte Alegre de Sergipe	4

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
28	2804409	Neópolis	...
28	2804458	Nossa Senhora Aparecida	408
28	2804706	Nossa Senhora de Lourdes	...
28	2804805	Nossa Senhora do Socorro	...
28	2804904	Pacatuba	...
28	2805307	Pirambu	1.223
28	2805406	Poço Redondo	805
28	2805505	Poço Verde	420
28	2805604	Porto da Folha	692
28	2805703	Propriá	30
28	2805802	Riachão do Dantas	582
28	2805901	Riachuelo	311
28	2806008	Ribeirópolis	12
28	2806206	Salgado	...
28	2806305	Santa Luzia do Itanhy	7.860
28	2806404	Santana do São Francisco	133
28	2806602	Santo Amaro das Brotas	...
28	2807105	Simão Dias	484
28	2807204	Siriri	458
28	2807303	Telha	114
28	2807402	Tobias Barreto	...
29	2900108	Abaíra	13
29	2900207	Abaré	241
29	2900306	Acajutiba	...
29	2900355	Ajustina	...
29	2900405	Água Fria	186
29	2900504	Érico Cardoso	313
29	2900603	Aiquara	...
29	2900702	Alagoinhas	738
29	2900801	Alcobaça	...
29	2901007	Amargosa	...
29	2901106	Amélia Rodrigues	70
29	2901155	América Dourada	3.789
29	2901205	Anagé	8.429
29	2901304	Andaraí	44
29	2901403	Angical	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
29	2901502	Anguera	...
29	2901601	Antas	359
29	2901700	Antônio Cardoso	...
29	2901809	Antônio Gonçalves	3.314
29	2901908	Aporá	485
29	2902005	Aracatu	88
29	2902054	Araças	2.823
29	2902203	Aramari	449
29	2902252	Arataca	...
29	2902302	Aratuípe	...
29	2902401	Aurelino Leal	41
29	2902500	Baianópolis	...
29	2902658	Banzaê	553
29	2902708	Barra	2.955
29	2902807	Barra da Estiva	334
29	2902906	Barra do Choça	...
29	2903003	Barra do Mendes	962
29	2903102	Barra do Rocha	...
29	2903201	Barreiras	1.000
29	2903235	Barro Alto	2.290
29	2903276	Barrocas	...
29	2903508	Belo Campo	2.726
29	2903607	Biritinga	839
29	2903706	Boa Nova	9
29	2903805	Boa Vista do Tupim	...
29	2903904	Bom Jesus da Lapa	6.271
29	2903953	Bom Jesus da Serra	49
29	2904001	Boninal	1.676
29	2904050	Bonito	6.345
29	2904100	Boquira	2.471
29	2904209	Botuporã	...
29	2904407	Brejolândia	...
29	2904506	Brotas de Macaúbas	...
29	2904704	Buerarema	18
29	2904753	Buritirama	302
29	2904803	Caatiba	103

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
29	2904902	Cachoeira	4.124
29	2905008	Caculé	...
29	2905107	Caém	3.504
29	2905156	Caetanos	...
29	2905206	Caetité	2.760
29	2905305	Cafarnaum	327
29	2905404	Cairu	2.774
29	2905503	Caldeirão Grande	231
29	2905701	Camaçari	411
29	2905800	Camamu	6.283
29	2905909	Campo Alegre de Lourdes	...
29	2906006	Campo Formoso	6.569
29	2906204	Canarana	2.851
29	2906402	Candeal	...
29	2906501	Candeias	49
29	2906600	Candiba	163
29	2906709	Cândido Sales	...
29	2906808	Cansanção	1.041
29	2906824	Canudos	40
29	2906873	Capim Grosso	...
29	2906899	Caraíbas	...
29	2906907	Caravelas	233
29	2907004	Cardeal da Silva	534
29	2907103	Carinhanha	1.037
29	2907202	Casa Nova	184
29	2907301	Castro Alves	...
29	2907509	Catu	...
29	2907608	Central	2.042
29	2907707	Chorrochó	...
29	2907806	Cícero Dantas	...
29	2907905	Cipó	1.901
29	2908101	Cocos	276
29	2908200	Conceição da Feira	115
29	2908408	Conceição do Coité	234
29	2908507	Conceição do Jacuípe	...
29	2908606	Conde	904

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
29	2908705	Condeúba	681
29	2908804	Contendas do Sincorá	46
29	2908903	Coração de Maria	109
29	2909109	Coribe	...
29	2909208	Coronel João Sá	482
29	2909307	Correntina	...
29	2909406	Cotegipe	...
29	2909505	Cravolândia	...
29	2909604	Crisópolis	656
29	2909703	Cristópolis	...
29	2909802	Cruz das Almas	274
29	2909901	Curaçá	1.679
29	2910057	Dias d'Ávila	...
29	2910404	Encruzilhada	283
29	2910503	Entre Rios	2.686
29	2910602	Esplanada	7.377
29	2910701	Euclides da Cunha	95
29	2910727	Eunápolis	...
29	2910750	Fátima	149
29	2910800	Feira de Santana	381
29	2910859	Filadélfia	2.412
29	2910909	Firmino Alves	...
29	2911105	Formosa do Rio Preto	...
29	2911204	Gandu	...
29	2911303	Gentio do Ouro	571
29	2911501	Gongogi	...
29	2911600	Governador Mangabeira	...
29	2911659	Guajeru	185
29	2911709	Guanambi	343
29	2911857	Heliópolis	...
29	2911907	Iaçu	82
29	2912004	Ibiassucê	141
29	2912202	Ibicoara	192
29	2912301	Ibicuí	...
29	2912400	Ibipeba	1.822
29	2912509	Ibipitanga	213

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
29	2912707	Ibirapitanga	...
29	2912806	Ibirapuã	258
29	2913002	Ibitiara	2.881
29	2913101	Ibititá	5.325
29	2913200	Ibotirama	288
29	2913408	Igaporã	872
29	2913457	Igrapiúna	1.952
29	2913507	Iguaí	...
29	2913606	Ilhéus	137
29	2913705	Inhambupe	158
29	2913804	Ipecaetá	...
29	2913903	Ipiaú	...
29	2914000	Ipirá	463
29	2914109	Ipupiara	...
29	2914307	Iramaia	295
29	2914406	Iraquara	1.650
29	2914505	Irará	130
29	2914604	Irecê	1.218
29	2914653	Itabela	...
29	2914703	Itaberaba	...
29	2914802	Itabuna	...
29	2914901	Itacaré	1.408
29	2915007	Itaeté	961
29	2915106	Itagi	...
29	2915205	Itagibá	...
29	2915353	Itaguaçu da Bahia	1.060
29	2915601	Itamaraju	...
29	2915700	Itamari	...
29	2915809	Itambé	73
29	2915908	Itanagra	...
29	2916005	Itanhém	434
29	2916104	Itaparica	...
29	2916500	Itapicuru	1.288
29	2916609	Itapitanga	...
29	2916708	Itaquara	...
29	2916856	Itatim	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
29	2916906	Itiruçu	...
29	2917003	Itiúba	59
29	2917102	Itororó	936
29	2917201	Ituaçu	564
29	2917300	Ituberá	2.694
29	2917334	Iuiú	57
29	2917409	Jacaraci	...
29	2917508	Jacobina	7.589
29	2917607	Jaguaquara	379
29	2917805	Jaguaripe	416
29	2917904	Jandaíra	...
29	2918001	Jequié	3
29	2918100	Jeremoabo	1.231
29	2918308	Jitaúna	...
29	2918357	João Dourado	2.830
29	2918407	Juazeiro	1.278
29	2918506	Jussara	829
29	2918555	Jussari	...
29	2918605	Jussiape	...
29	2918704	Lafaiete Coutinho	...
29	2918753	Lagoa Real	211
29	2918803	Laje	699
29	2919009	Lajedinho	...
29	2919058	Lajedo do Tabocal	...
29	2919108	Lamarão	235
29	2919157	Lapão	5.347
29	2919207	Lauro de Freitas	1.146
29	2919306	Lençóis	361
29	2919405	Licínio de Almeida	...
29	2919504	Livramento de Nossa Senhora	2.054
29	2919553	Luís Eduardo Magalhães	...
29	2919603	Macajuba	...
29	2919702	Macarani	...
29	2919801	Macaúbas	749
29	2919900	Macururé	...
29	2919926	Madre de Deus	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
29	2920007	Maiquinique	...
29	2920205	Malhada	3.027
29	2920304	Malhada de Pedras	293
29	2920452	Mansidão	254
29	2920601	Maragogipe	11.894
29	2920700	Maraú	4.231
29	2920809	Marcionílio Souza	...
29	2921005	Mata de São João	...
29	2921054	Matina	8.189
29	2921203	Miguel Calmon	782
29	2921401	Mirangaba	3.458
29	2921450	Mirante	10
29	2921500	Monte Santo	1.372
29	2921609	Morpará	...
29	2921708	Morro do Chapéu	858
29	2921807	Mortugaba	55
29	2921906	Mucugê	160
29	2922003	Mucuri	...
29	2922052	Mulungu do Morro	2.447
29	2922102	Mundo Novo	152
29	2922201	Muniz Ferreira	5
29	2922250	Muquém de São Francisco	2.958
29	2922300	Muritiba	891
29	2922409	Mutuípe	13
29	2922508	Nazaré	50
29	2922607	Nilo Peçanha	395
29	2922656	Nordestina	1.939
29	2922706	Nova Canaã	2
29	2922755	Nova Ibiá	163
29	2922854	Nova Redenção	243
29	2922904	Nova Soure	...
29	2923001	Nova Viçosa	2.607
29	2923035	Novo Horizonte	71
29	2923050	Novo Triunfo	52
29	2923100	Olindina	...
29	2923209	Oliveira dos Brejinhos	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
29	2923308	Ouriçangas	60
29	2923357	Ourolândia	262
29	2923407	Palmas de Monte Alto	1.557
29	2923506	Palmeiras	498
29	2923605	Paramirim	...
29	2923704	Paratinga	2.058
29	2923803	Paripiranga	...
29	2924009	Paulo Afonso	256
29	2924058	Pé de Serra	...
29	2924108	Pedrao	198
29	2924207	Pedro Alexandre	194
29	2924306	Piatã	4.723
29	2924405	Pilão Arcado	...
29	2924504	Pindaí	...
29	2924603	Pindobaçu	1.909
29	2924678	Pirai do Norte	...
29	2924702	Piripá	...
29	2924801	Piritiba	...
29	2924900	Planaltino	74
29	2925006	Planalto	...
29	2925105	Poções	97
29	2925204	Pojuca	...
29	2925253	Ponto Novo	549
29	2925303	Porto Seguro	...
29	2925402	Potiraguá	...
29	2925600	Presidente Dutra	400
29	2925709	Presidente Jânio Quadros	...
29	2925758	Presidente Tancredo Neves	...
29	2925808	Queimadas	...
29	2925907	Quijingue	...
29	2925931	Quixabeira	907
29	2926004	Remanso	165
29	2926103	Retirolândia	291
29	2926202	Riachão das Neves	...
29	2926301	Riachão do Jacuípe	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
29	2926400	Riacho de Santana	1.852
29	2926509	Ribeira do Amparo	...
29	2926608	Ribeira do Pombal	...
29	2926657	Ribeirão do Largo	221
29	2926707	Rio de Contas	417
29	2926806	Rio do Antônio	...
29	2927002	Rio Real	...
29	2927101	Rodelas	...
29	2927200	Ruy Barbosa	655
29	2927309	Salinas da Margarida	2.082
29	2927408	Salvador	2.107
29	2927507	Santa Bárbara	...
29	2927606	Santa Brígida	...
29	2927705	Santa Cruz Cabrália	...
29	2928000	Santaluz	...
29	2928109	Santa Maria da Vitória	731
29	2928307	Santanópolis	438
29	2928406	Santa Rita de Cássia	...
29	2928505	Santa Teresinha	328
29	2928604	Santo Amaro	1.324
29	2928703	Santo Antônio de Jesus	...
29	2928802	Santo Estêvão	...
29	2928901	São Desidério	...
29	2928950	São Domingos	63
29	2929008	São Félix	...
29	2929107	São Felipe	...
29	2929206	São Francisco do Conde	...
29	2929255	São Gabriel	1.681
29	2929305	São Gonçalo dos Campos	...
29	2929354	São José da Vitória	...
29	2929370	São José do Jacuípe	...
29	2929503	São Sebastião do Passé	...
29	2929701	Sátiro Dias	...
29	2929750	Saubara	...
29	2929800	Saúde	...
29	2929909	Seabra	2.713

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
29	2930006	Sebastião Laranjeiras	...
29	2930105	Senhor do Bonfim	15.746
29	2930154	Serra do Ramalho	599
29	2930204	Sento Sé	...
29	2930303	Serra Dourada	...
29	2930402	Serra Preta	...
29	2930501	Serrinha	...
29	2930600	Serrolândia	...
29	2930709	Simões Filho	2.025
29	2930758	Sítio do Mato	931
29	2930766	Sítio do Quinto	...
29	2930808	Souto Soares	1.904
29	2930907	Tabocas do Brejo Velho	...
29	2931004	Tanhaçu	195
29	2931053	Tanque Novo	...
29	2931103	Tanquinho	...
29	2931202	Taperoá	409
29	2931350	Teixeira de Freitas	...
29	2931400	Teodoro Sampaio	...
29	2931608	Teolândia	...
29	2931707	Terra Nova	...
29	2931806	Tremedal	444
29	2931905	Tucano	...
29	2932002	Uauá	...
29	2932101	Ubaíra	...
29	2932200	Ubaitaba	...
29	2932309	Ubatã	...
29	2932408	Uibaí	932
29	2932457	Umburanas	...
29	2932507	Una	...
29	2932606	Urandi	...
29	2932705	Uruçuca	...
29	2932804	Utinga	...
29	2932903	Valença	505
29	2933000	Valente	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
29	2933059	Várzea da Roça	...
29	2933109	Várzea do Poço	...
29	2933158	Várzea Nova	639
29	2933208	Vera Cruz	...
29	2933307	Vitória da Conquista	5.107
29	2933406	Wagner	...
29	2933455	Wanderley	373
29	2933505	Wenceslau Guimarães	1.891
29	2933604	Xique-Xique	1.243
31	3100203	Abaeté	...
31	3100500	Açucena	319
31	3100609	Água Boa	1.242
31	3100906	Águas Formosas	...
31	3101201	Aiuruoca	185
31	3101300	Alagoa	219
31	3101508	Além Paraíba	19
31	3101607	Alfenas	170
31	3101631	Alfredo Vasconcelos	...
31	3101706	Almenara	494
31	3101904	Alpinópolis	198
31	3102001	Alterosa	1.599
31	3102100	Alto Rio Doce	...
31	3102308	Alvinópolis	...
31	3102407	Alvorada de Minas	...
31	3102506	Amparo do Serra	305
31	3102605	Andradas	742
31	3102803	Andrelândia	24
31	3102852	Angelândia	279
31	3102902	Antônio Carlos	...
31	3103009	Antônio Dias	213
31	3103306	Aracitaba	...
31	3103405	Araçuaí	1.006
31	3103504	Araguari	146
31	3103603	Arantina	...
31	3103900	Araújos	...
31	3104007	Araxá	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3104205	Arcos	573
31	3104304	Areado	...
31	3104403	Argirita	...
31	3104452	Aricanduva	...
31	3104502	Arinos	...
31	3104700	Ataléia	119
31	3104809	Augusto de Lima	...
31	3104908	Baependi	1.111
31	3105202	Bandeira	...
31	3105301	Bandeira do Sul	...
31	3105400	Barão de Cocais	...
31	3105608	Barbacena	326
31	3105707	Barra Longa	...
31	3106200	Belo Horizonte	1.145
31	3106309	Belo Oriente	702
31	3106408	Belo Vale	162
31	3106507	Berilo	3.169
31	3106606	Bertópolis	342
31	3106655	Berizal	...
31	3106705	Betim	...
31	3106804	Bias Fortes	331
31	3107000	Biquinhas	123
31	3107109	Boa Esperança	966
31	3107208	Bocaina de Minas	...
31	3107307	Bocaiúva	379
31	3107406	Bom Despacho	216
31	3107505	Bom Jardim de Minas	...
31	3107604	Bom Jesus da Penha	121
31	3107703	Bom Jesus do Amparo	411
31	3107802	Bom Jesus do Galho	6
31	3107901	Bom Repouso	58
31	3108008	Bom Sucesso	...
31	3108107	Bonfim	665
31	3108206	Bonfinópolis de Minas	6
31	3108255	Bonito de Minas	2.001
31	3108305	Borda da Mata	20

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3108404	Botelhos	106
31	3108503	Botumirim	...
31	3108552	Brasilândia de Minas	...
31	3108602	Brasília de Minas	266
31	3108701	Brás Pires	...
31	3108800	Braúnas	169
31	3108909	Brazópolis	...
31	3109006	Brumadinho	456
31	3109105	Bueno Brandão	...
31	3109204	Buenópolis	613
31	3109253	Bugre	65
31	3109303	Buritis	...
31	3109402	Buritizero	...
31	3109501	Cabo Verde	101
31	3109709	Cachoeira de Minas	363
31	3109907	Caetanópolis	...
31	3110004	Caeté	...
31	3110202	Cajuri	...
31	3110301	Caldas	1.134
31	3110509	Camanducaia	...
31	3110608	Cambuí	...
31	3111002	Campestre	718
31	3111101	Campina Verde	79
31	3111150	Campo Azul	...
31	3111200	Campo Belo	...
31	3111309	Campo do Meio	366
31	3111408	Campo Florido	12
31	3111507	Campos Altos	168
31	3112059	Cantagalo	211
31	3112208	Capela Nova	...
31	3112307	Capelinha	298
31	3112604	Capinópolis	151
31	3112703	Capitão Enéas	...
31	3113008	Caraí	...
31	3113206	Carandaí	61
31	3113503	Carbonita	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3113602	Careaçu	730
31	3113701	Carlos Chagas	147
31	3113800	Carmésia	...
31	3114006	Carmo da Mata	725
31	3114204	Carmo do Cajuru	126
31	3114402	Carmo do Rio Claro	77
31	3114501	Carmópolis de Minas	...
31	3114550	Carneirinho	17
31	3114600	Carrancas	2
31	3114709	Carvalhópolis	...
31	3114808	Carvalhos	158
31	3115201	Conceição da Barra de Minas	257
31	3115359	Catas Altas	...
31	3115409	Catas Altas da Noruega	...
31	3115458	Catuji	...
31	3115474	Catuti	142
31	3116001	Chalé	...
31	3116100	Chapada do Norte	3.013
31	3116159	Chapada Gaúcha	720
31	3116308	Cipotânea	...
31	3116506	Claro dos Poções	...
31	3116803	Coluna	481
31	3116902	Comendador Gomes	324
31	3117009	Comercinho	...
31	3117108	Conceição da Aparecida	...
31	3117504	Conceição do Mato Dentro	739
31	3117603	Conceição do Pará	...
31	3117801	Conceição dos Ouros	7
31	3117836	Cônego Marinho	294
31	3117900	Congonhal	79
31	3118007	Congonhas	...
31	3118106	Congonhas do Norte	...
31	3118304	Conselheiro Lafaiete	4
31	3118502	Consolação	80
31	3118601	Contagem	299
31	3118700	Coqueiral	158

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3118809	Coração de Jesus	356
31	3118908	Cordisburgo	191
31	3119104	Corinto	62
31	3119302	Coromandel	1
31	3119401	Coronel Fabriciano	...
31	3119500	Coronel Murta	126
31	3119609	Coronel Pacheco	...
31	3119708	Coronel Xavier Chaves	992
31	3119807	Córrego Danta	...
31	3120102	Couto de Magalhães de Minas	94
31	3120151	Crisólita	...
31	3120300	Cristália	86
31	3120805	Cruzília	455
31	3120870	Curral de Dentro	...
31	3120904	Curvelo	410
31	3121001	Datas	51
31	3121209	Delfinópolis	...
31	3121407	Desterro de Entre Rios	349
31	3121605	Diamantina	1.688
31	3121704	Diogo de Vasconcelos	...
31	3122009	Divino	62
31	3122306	Divinópolis	425
31	3122405	Divisa Nova	6
31	3122603	Dom Joaquim	59
31	3122702	Dom Silvério	56
31	3123106	Dores de Guanhães	1.446
31	3123304	Dores do Turvo	138
31	3123601	Elói Mendes	...
31	3124203	Espera Feliz	...
31	3124302	Espinosa	...
31	3124401	Espírito Santo do Dourado	617
31	3124500	Estiva	6
31	3124609	Estrela Dalva	...
31	3125200	Fama	272
31	3125408	Felício dos Santos	825
31	3125507	São Gonçalo do Rio Preto	10

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3125606	Felisburgo	74
31	3125705	Felixlândia	507
31	3125903	Ferros	213
31	3125952	Fervedouro	...
31	3126109	Formiga	...
31	3126208	Formoso	...
31	3126307	Fortaleza de Minas	...
31	3126406	Fortuna de Minas	265
31	3126505	Francisco Badaró	2.222
31	3126703	Francisco Sá	665
31	3126752	Franciscópolis	...
31	3126950	Frei Lagonegro	...
31	3127057	Fronteira dos Vales	743
31	3127073	Fruta de Leite	...
31	3127107	Frutal	...
31	3127339	Gameleiras	358
31	3127354	Glaucilândia	369
31	3127388	Goianá	...
31	3127404	Gonçalves	...
31	3127503	Gonzaga	...
31	3127602	Gouveia	12
31	3127701	Governador Valadares	2.006
31	3127800	Grão Mogol	2.274
31	3128006	Guanhães	329
31	3128204	Guaraciaba	277
31	3128253	Guaraciama	...
31	3128709	Guaxupé	...
31	3128808	Guidoval	236
31	3128907	Guimarânia	...
31	3129004	Guiricema	105
31	3129103	Gurinhatã	28
31	3129202	Heliodora	...
31	3129301	Iapu	...
31	3129400	Ibertioga	30
31	3129509	Ibiá	662
31	3129608	Ibiaí	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3129657	Ibiracatu	...
31	3129707	Ibiraci	645
31	3129905	Ibitiúra de Minas	63
31	3130002	Ibituruna	...
31	3130051	Icaraí de Minas	...
31	3130507	Ilicínea	796
31	3130655	Indaiabira	170
31	3130705	Indianópolis	...
31	3131109	Inimutaba	...
31	3131307	Ipatinga	...
31	3131703	Itabira	638
31	3131802	Itabirinha	30
31	3131901	Itabirito	...
31	3132008	Itacambira	222
31	3132107	Itacarambi	...
31	3132206	Itaguara	71
31	3132305	Itaipé	...
31	3132404	Itajubá	...
31	3132503	Itamarandiba	467
31	3132701	Itambacuri	...
31	3132800	Itambé do Mato Dentro	...
31	3133303	Itaobim	...
31	3133402	Itapagipe	140
31	3133501	Itapecerica	...
31	3133600	Itapeva	...
31	3133709	Itatiaiuçu	...
31	3133808	Itaúna	363
31	3133907	Itaverava	149
31	3134004	Itinga	126
31	3134202	Ituiutaba	410
31	3134509	Itutinga	...
31	3134608	Jaboticatubas	71
31	3134707	Jacinto	...
31	3134806	Jacuí	...
31	3134905	Jacutinga	...
31	3135050	Jaíba	355

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3135100	Janaúba	1.554
31	3135209	Januária	3.572
31	3135308	Japaraíba	...
31	3135407	Jeceaba	...
31	3135456	Jenipapo de Minas	644
31	3135506	Jequeri	...
31	3135605	Jequitaiá	...
31	3135704	Jequitibá	380
31	3135803	Jequitinhonha	311
31	3136009	Joáima	197
31	3136108	Joanésia	...
31	3136306	João Pinheiro	197
31	3136520	José Gonçalves de Minas	448
31	3136579	Josenópolis	...
31	3136702	Juiz de Fora	...
31	3136801	Juramento	26
31	3136900	Juruáia	...
31	3136959	Juvenília	44
31	3137007	Ladainha	...
31	3137106	Lagamar	30
31	3137205	Lagoa da Prata	97
31	3137304	Lagoa dos Patos	...
31	3137403	Lagoa Dourada	89
31	3137502	Lagoa Formosa	10
31	3137536	Lagoa Grande	621
31	3137601	Lagoa Santa	...
31	3137809	Lambari	...
31	3137908	Lamim	260
31	3138104	Lassance	11
31	3138351	Leme do Prado	589
31	3138401	Leopoldina	...
31	3138500	Liberdade	116
31	3138609	Lima Duarte	6
31	3138658	Lontra	6
31	3138674	Luisburgo	...
31	3138682	Luislândia	164

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3138807	Luz	2
31	3138906	Machacalis	...
31	3139003	Machado	...
31	3139201	Malacacheta	88
31	3139300	Manga	1.941
31	3139607	Mantena	5
31	3139904	Maria da Fé	...
31	3140001	Mariana	143
31	3140506	Martinho Campos	127
31	3140605	Materlândia	493
31	3140852	Matias Cardoso	993
31	3141009	Mato Verde	...
31	3141207	Matutina	...
31	3141405	Medina	...
31	3141504	Mendes Pimentel	...
31	3141603	Mercês	1.038
31	3141702	Mesquita	...
31	3141801	Minas Novas	878
31	3142007	Mirabela	...
31	3142254	Miravânia	...
31	3142304	Moeda	214
31	3142403	Moema	...
31	3142502	Monjolos	33
31	3142601	Monsenhor Paulo	...
31	3142700	Montalvânia	545
31	3142809	Monte Alegre de Minas	512
31	3142908	Monte Azul	888
31	3143005	Monte Belo	14
31	3143104	Monte Carmelo	...
31	3143153	Monte Formoso	301
31	3143302	Montes Claros	547
31	3144102	Muzambinho	...
31	3144300	Nanuque	44
31	3144409	Natércia	...
31	3144508	Nazareno	163
31	3144607	Nepomuceno	2.160

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3145000	Nova Ponte	...
31	3145059	Nova Porteirinha	...
31	3145109	Nova Resende	43
31	3145208	Nova Serrana	1
31	3145307	Novo Cruzeiro	1.717
31	3145356	Novo Oriente de Minas	...
31	3145372	Novorizonte	...
31	3145406	Olaria	...
31	3145455	Olhos-d'Água	301
31	3145604	Oliveira	556
31	3145802	Onça de Pitangui	27
31	3145851	Oratórios	...
31	3145877	Orizânia	...
31	3145901	Ouro Branco	...
31	3146008	Ouro Fino	...
31	3146107	Ouro Preto	26
31	3146206	Ouro Verde de Minas	296
31	3146305	Padre Paraíso	...
31	3146404	Paineiras	217
31	3146552	Pai Pedro	1.638
31	3146750	Palmópolis	...
31	3147006	Paracatu	2.091
31	3147105	Pará de Minas	...
31	3147204	Paraguaçu	7
31	3147303	Paraisópolis	...
31	3147402	Paraopeba	865
31	3147501	Passabém	...
31	3147600	Passa Quatro	...
31	3147709	Passa Tempo	255
31	3147907	Passos	...
31	3148004	Patos de Minas	2.114
31	3148103	Patrocínio	1.200
31	3148301	Paula Cândido	94
31	3148400	Paulistas	64
31	3148509	Pavão	...
31	3148608	Peçanha	2.145

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3148756	Pedra Bonita	...
31	3148806	Pedra do Anta	...
31	3149101	Pedralva	...
31	3149150	Pedras de Maria da Cruz	526
31	3149309	Pedro Leopoldo	88
31	3149705	Perdigão	...
31	3149903	Perdões	...
31	3149952	Periquito	95
31	3150000	Pescador	38
31	3150109	Piau	...
31	3150307	Piedade do Rio Grande	6
31	3150406	Piedade dos Gerais	...
31	3150505	Pimenta	140
31	3150570	Pintópolis	6
31	3150604	Piracema	168
31	3150802	Piranga	2.078
31	3151008	Piranguinho	...
31	3151305	Piraúba	905
31	3151404	Pitangui	1.003
31	3151503	Piumhi	...
31	3151701	Poço Fundo	840
31	3151800	Poços de Caldas	266
31	3152006	Pompéu	75
31	3152105	Ponte Nova	276
31	3152131	Ponto Chique	...
31	3152170	Ponto dos Volantes	1.185
31	3152204	Porteirinha	1.622
31	3152303	Porto Firme	1.940
31	3152402	Poté	...
31	3152501	Pouso Alegre	112
31	3152709	Prados	148
31	3152808	Prata	2.223
31	3153103	Presidente Bernardes	...
31	3153202	Presidente Juscelino	511
31	3153301	Presidente Kubitschek	220
31	3153400	Presidente Olegário	1.066

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3154002	Raul Soares	40
31	3154200	Resende Costa	135
31	3154408	Ressaquinha	70
31	3154507	Riacho dos Machados	131
31	3154606	Ribeirão das Neves	10
31	3154705	Ribeirão Vermelho	31
31	3155108	Rio do Prado	...
31	3155207	Rio Espera	274
31	3155306	Rio Manso	...
31	3155504	Rio Paranaíba	16
31	3155603	Rio Pardo de Minas	1.874
31	3155702	Rio Piracicaba	1.012
31	3155801	Rio Pomba	301
31	3155900	Rio Preto	...
31	3156007	Rio Vermelho	...
31	3156106	Ritópolis	...
31	3156205	Rochedo de Minas	...
31	3156502	Rubelita	10
31	3156809	Sabinópolis	590
31	3156908	Sacramento	159
31	3157005	Salinas	412
31	3157104	Salto da Divisa	25
31	3157203	Santa Bárbara	...
31	3157377	Santa Cruz de Salinas	...
31	3157500	Santa Efigênia de Minas	...
31	3157609	Santa Fé de Minas	40
31	3157658	Santa Helena de Minas	118
31	3157807	Santa Luzia	...
31	3157906	Santa Margarida	...
31	3158003	Santa Maria de Itabira	462
31	3158300	Santana da Vargem	1
31	3158706	Santana do Garambéu	71
31	3158953	Santana do Paraíso	25
31	3159001	Santana do Riacho	...
31	3159100	Santana dos Montes	...
31	3159308	Santa Rita de Jacutinga	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3159407	Santa Rita de Ibitipoca	813
31	3159605	Santa Rita do Sapucaí	...
31	3159704	Santa Rosa da Serra	...
31	3159803	Santa Vitória	...
31	3159902	Santo Antônio do Amparo	...
31	3160009	Santo Antônio do Aventureiro	...
31	3160207	Santo Antônio do Itambé	...
31	3160405	Santo Antônio do Monte	77
31	3160603	Santo Hipólito	...
31	3160702	Santos Dumont	99
31	3160900	São Brás do Suaçuí	...
31	3161007	São Domingos do Prata	...
31	3161106	São Francisco	1.333
31	3161205	São Francisco de Paula	...
31	3161403	São Francisco do Glória	540
31	3161601	São Geraldo da Piedade	...
31	3161700	São Gonçalo do Abaeté	...
31	3161809	São Gonçalo do Pará	...
31	3162005	São Gonçalo do Sapucaí	286
31	3162104	São Gotardo	...
31	3162203	São João Batista do Glória	12
31	3162252	São João da Lagoa	237
31	3162302	São João da Mata	...
31	3162401	São João da Ponte	3.215
31	3162500	São João del Rei	155
31	3162559	São João do Manhuaçu	...
31	3162807	São João Evangelista	60
31	3162906	São João Nepomuceno	34
31	3162948	São José da Barra	277
31	3163201	São José do Alegre	3
31	3163300	São José do Divino	78
31	3163508	São José do Jacuri	...
31	3164001	São Pedro dos Ferros	...
31	3164100	São Pedro do Suaçuí	...
31	3164209	São Romão	302
31	3164506	São Sebastião do Maranhão	22

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3164704	São Sebastião do Paraíso	...
31	3165008	São Tiago	165
31	3165503	Sardoá	...
31	3165552	Setubinha	3.186
31	3165578	Senador Amaral	428
31	3165701	Senador Firmino	...
31	3165909	Senador Modestino Gonçalves	...
31	3166006	Senhora de Oliveira	...
31	3166105	Senhora do Porto	92
31	3166402	Seritinga	...
31	3166501	Serra Azul de Minas	31
31	3166808	Serra do Salitre	42
31	3166956	Serranópolis de Minas	81
31	3167103	Serro	607
31	3167202	Sete Lagoas	...
31	3167301	Silveirânia	12
31	3167400	Silvianópolis	...
31	3167509	Simão Pereira	43
31	3167806	Soledade de Minas	...
31	3167905	Tabuleiro	197
31	3168101	Tapira	...
31	3168606	Teófilo Otoni	46
31	3168903	Tiros	...
31	3169000	Tocantins	...
31	3169307	Três Corações	...
31	3169356	Três Marias	...
31	3169406	Três Pontas	664
31	3169703	Turmalina	...
31	3169802	Turvolândia	...
31	3169901	Ubá	...
31	3170008	Ubaí	169
31	3170107	Uberaba	...
31	3170206	Uberlândia	...
31	3170305	Umburatiba	...
31	3170404	Unai	...
31	3170503	Urucânia	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
31	3170529	Urucuia	...
31	3170701	Varginha	...
31	3170750	Varjão de Minas	...
31	3170800	Várzea da Palma	...
31	3170909	Varzelândia	1.825
31	3171006	Vazante	258
31	3171030	Verdelândia	166
31	3171071	Veredinha	...
31	3171105	Veríssimo	...
31	3171154	Vermelho Novo	...
31	3171303	Viçosa	282
31	3171501	Mathias Lobato	...
31	3171600	Virgem da Lapa	471
31	3171907	Virgolândia	...
31	3172004	Visconde do Rio Branco	100
31	3172103	Volta Grande	...
31	3172202	Wenceslau Braz	...
32	3200201	Alegre	16
32	3201159	Brejetuba	33
32	3201209	Cachoeiro de Itapemirim	420
32	3201605	Conceição da Barra	4.713
32	3201704	Conceição do Castelo	...
32	3201803	Divino de São Lourenço	394
32	3202207	Fundão	...
32	3202306	Guaçuí	43
32	3202405	Guarapari	56
32	3202504	Ibiraçu	232
32	3202553	Ibitirama	...
32	3202603	Iconha	8
32	3202801	Itapemirim	1.091
32	3203007	Iúna	189
32	3203056	Jaguaré	56
32	3203106	Jerônimo Monteiro	290
32	3203130	João Neiva	12
32	3203205	Linhares	162
32	3203320	Marataízes	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
32	3203502	Montanha	152
32	3203700	Muniz Freire	372
32	3203809	Muqui	65
32	3204054	Pedro Canário	50
32	3204104	Pinheiros	...
32	3204302	Presidente Kennedy	475
32	3204500	Santa Leopoldina	212
32	3204609	Santa Teresa	4
32	3204906	São Mateus	6.781
32	3205010	Sooretama	...
32	3205036	Vargem Alta	167
32	3205101	Viana	...
33	3300100	Angra dos Reis	4.231
33	3300209	Araruama	292
33	3300225	Areal	80
33	3300233	Armação dos Búzios	1.249
33	3300308	Barra do Piraí	...
33	3300407	Barra Mansa	...
33	3300456	Belford Roxo	...
33	3300704	Cabo Frio	823
33	3300936	Carapebus	...
33	3301009	Campos dos Goytacazes	1.437
33	3301108	Cantagalo	...
33	3301157	Cardoso Moreira	14
33	3301207	Carmo	56
33	3301306	Casimiro de Abreu	18
33	3301603	Duas Barras	...
33	3301850	Guapimirim	...
33	3301900	Itaboraí	...
33	3302007	Itaguaí	...
33	3302106	Itaocara	...
33	3302205	Itaperuna	...
33	3302502	Magé	155
33	3302601	Mangaratiba	471
33	3302700	Maricá	...
33	3302858	Mesquita	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
33	3303104	Natividade	43
33	3303302	Niterói	63
33	3303401	Nova Friburgo	4
33	3303500	Nova Iguaçu	...
33	3303708	Paraíba do Sul	...
33	3303807	Paraty	2.013
33	3303856	Paty do Alferes	12
33	3303906	Petrópolis	116
33	3304128	Quatis	102
33	3304151	Quissamã	1.084
33	3304409	Rio Claro	61
33	3304557	Rio de Janeiro	1.873
33	3304607	Santa Maria Madalena	...
33	3304755	São Francisco de Itabapoana	122
33	3304805	São Fidélis	99
33	3304904	São Gonçalo	...
33	3305158	São José do Vale do Rio Preto	...
33	3305208	São Pedro da Aldeia	209
33	3305307	São Sebastião do Alto	76
33	3305604	Silva Jardim	...
33	3305703	Sumidouro	...
33	3305802	Teresópolis	...
33	3306107	Valença	154
35	3502507	Aparecida	...
35	3502705	Apiaí	...
35	3503109	Arandu	8
35	3504503	Avaré	...
35	3504909	Bananal	...
35	3505005	Barão de Antonina	...
35	3505351	Barra do Chapéu	317
35	3505401	Barra do Turvo	1.095
35	3505906	Batatais	...
35	3506003	Bauru	...
35	3508702	Caconde	...
35	3509205	Cajamar	...
35	3509254	Cajati	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
35	3509502	Campinas	...
35	3509908	Cananéia	800
35	3510203	Capão Bonito	265
35	3510401	Capivari	11
35	3514809	Eldorado	1.709
35	3516200	Franca	...
35	3516606	Gália	...
35	3518404	Guaratinguetá	...
35	3518701	Guarujá	...
35	3518800	Guarulhos	...
35	3520301	Iguape	290
35	3520400	Ilhabela	...
35	3521200	Iporanga	1.358
35	3521507	Irapuã	...
35	3522109	Itanhaém	...
35	3522158	Itaóca	232
35	3522406	Itapeva	236
35	3522653	Itapirapuã Paulista	...
35	3522802	Itaporanga	...
35	3523206	Itararé	53
35	3523404	Itatiba	155
35	3524600	Jacupiranga	369
35	3525854	Jumirim	...
35	3526001	Junqueirópolis	...
35	3526100	Juquiá	43
35	3526704	Leme	...
35	3529005	Marília	...
35	3529906	Miracatu	143
35	3531100	Mongaguá	...
35	3531803	Monte Mor	...
35	3532827	Nova Campina	...
35	3533908	Olímpia	...
35	3534401	Osasco	...
35	3536208	Pariquera-Açu	...
35	3536505	Paulínia	...
35	3537602	Peruíbe	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
35	3537909	Pilar do Sul	...
35	3542602	Registro	318
35	3542800	Ribeira	...
35	3543600	Rifaina	...
35	3545308	Salto de Pirapora	136
35	3545803	Santa Bárbara d'Oeste	...
35	3546504	Santa Ernestina	...
35	3547304	Santana de Parnaíba	...
35	3548500	Santos	...
35	3548609	São Bento do Sapucaí	671
35	3549409	São Joaquim da Barra	...
35	3549508	São José da Bela Vista	...
35	3549607	São José do Barreiro	...
35	3550308	São Paulo	...
35	3550605	São Roque	517
35	3551108	Sarapuí	...
35	3551801	Sete Barras	356
35	3552205	Sorocaba	...
35	3552502	Suzano	...
35	3552809	Taboão da Serra	...
35	3553708	Taquaritinga	...
35	3553856	Taquarivaí	...
35	3554201	Tejupá	...
35	3554300	Teodoro Sampaio	...
35	3555406	Ubatuba	1.238
35	3556503	Várzea Paulista	...
35	3556701	Vinhedo	...
35	3557006	Votorantim	46
41	4100202	Adrianópolis	399
41	4101606	Arapoti	17
41	4101804	Araucária	...
41	4103107	Bocaiúva do Sul	15
41	4103800	Cambira	...
41	4104006	Campina Grande do Sul	...
41	4104204	Campo Largo	135
41	4104428	Candói	2.952

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
41	4104451	Cantagalo	1.456
41	4104907	Castro	482
41	4105201	Cerro Azul	21
41	4105409	Chopinzinho	...
41	4105706	Clevelândia	...
41	4106902	Curitiba	...
41	4107009	Curiúva	352
41	4107751	Figueira	...
41	4108304	Foz do Iguaçu	...
41	4108452	Foz do Jordão	...
41	4108809	Guaira	7
41	4109401	Guarapuava	...
41	4109500	Guaraqueçaba	136
41	4111407	Ivaí	604
41	4113205	Lapa	709
41	4114401	Mangueirinha	...
41	4115457	Marquinho	...
41	4116802	Nova Cantu	...
41	4117602	Palmas	1.272
41	4118204	Paranaguá	...
41	4119301	Pinhão	...
41	4119905	Ponta Grossa	230
41	4121752	Reserva do Iguaçu	165
41	4123105	Santa Amélia	...
41	4123501	Santa Helena	...
41	4125506	São José dos Pinhais	...
41	4125704	São Miguel do Iguaçu	26
41	4126207	Sapopema	...
41	4126306	Sengés	...
41	4127106	Telêmaco Borba	...
41	4127403	Terra Roxa	...
41	4127502	Tibagi	351
41	4127601	Tijucas do Sul	...
41	4127882	Tunas do Paraná	...
41	4127965	Turvo	25
41	4128633	Doutor Ulysses	277

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
42	4200051	Abdon Batista	70
42	4201307	Araquari	...
42	4201406	Araranguá	...
42	4201802	Atalanta	329
42	4202008	Balneário Camboriú	65
42	4202057	Balneário Barra do Sul	41
42	4203105	Caibi	8
42	4203204	Camboriú	...
42	4203600	Campos Novos	256
42	4203956	Capivari de Baixo	595
42	4204608	Criciúma	...
42	4205407	Florianópolis	20
42	4205506	Fraiburgo	...
42	4205704	Garopaba	102
42	4206207	Gravatal	281
42	4207304	Imbituba	...
42	4208104	Itaiópolis	...
42	4208302	Itapema	...
42	4209003	Joaçaba	...
42	4209102	Joinville	132
42	4209151	José Boiteux	78
42	4209409	Laguna	3.795
42	4210308	Major Vieira	677
42	4211058	Monte Carlo	...
42	4212007	Palma Sola	...
42	4212106	Palmitos	802
42	4212205	Papanduva	...
42	4212304	Paulo Lopes	186
42	4213500	Porto Belo	106
42	4213807	Praia Grande	329
42	4215703	Santo Amaro da Imperatriz	...
42	4216206	São Francisco do Sul	329
42	4216701	São José do Cedro	...
42	4216800	São José do Cerrito	88
42	4217006	São Ludgero	447
42	4217501	Seara	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
42	4217907	Tangará	...
42	4218004	Tijucas	...
42	4218400	Treze de Maio	26
42	4218707	Tubarão	5
42	4219002	Urussanga	...
42	4219200	Vidal Ramos	24
42	4219309	Videira	...
42	4219507	Xanxerê	...
43	4300034	Aceguá	110
43	4300406	Alegrete	1.358
43	4300471	Almirante Tamandaré do Sul	...
43	4300604	Alvorada	...
43	4300638	Amaral Ferrador	...
43	4300646	Ametista do Sul	...
43	4301008	Arroio do Meio	63
43	4301073	Arroio do Padre	65
43	4301206	Arroio do Tigre	914
43	4301602	Bagé	404
43	4302402	Bom Retiro do Sul	9
43	4302808	Caçapava do Sul	493
43	4303004	Cachoeira do Sul	332
43	4303608	Cambará do Sul	...
43	4304358	Candiota	86
43	4304507	Canguçu	19.302
43	4304606	Canoas	71
43	4304671	Capivari do Sul	94
43	4304697	Capitão	...
43	4304705	Carazinho	...
43	4304713	Caraá	...
43	4305009	Catuípe	29
43	4305124	Cerrito	1.128
43	4305173	Cerro Grande do Sul	131
43	4305603	Colorado	...
43	4305975	Coxilha	13
43	4306056	Cristal	165
43	4306106	Cruz Alta	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
43	4306205	Cruzeiro do Sul	...
43	4306502	Dom Feliciano	125
43	4306908	Encruzilhada do Sul	600
43	4307104	Herval	...
43	4307500	Espumoso	50
43	4307559	Estação	...
43	4307815	Estrela Velha	224
43	4308409	Formigueiro	237
43	4308458	Fortaleza dos Valos	101
43	4308805	General Câmara	54
43	4309001	Girúá	56
43	4309050	Glorinha	...
43	4309159	Gramado Xavier	...
43	4309209	Gravataí	204
43	4309654	Hulha Negra	...
43	4310462	Ipiranga do Sul	...
43	4310652	Itati	...
43	4310876	Jacuizinho	71
43	4311007	Jaguarão	16
43	4311254	Lagoão	...
43	4311270	Lagoa dos Três Cantos	12
43	4311403	Lajeado	46
43	4311502	Lavras do Sul	12
43	4311718	Maçambará	11
43	4311734	Mampituba	52
43	4311775	Maquiné	1.077
43	4312443	Morrinhos do Sul	...
43	4312450	Morro Redondo	169
43	4312500	Mostardas	955
43	4312617	Muitos Capões	200
43	4312658	Não-Me-Toque	71
43	4313102	Nova Palma	180
43	4313508	Osório	377
43	4313656	Palmares do Sul	88
43	4313953	Pantano Grande	53
43	4314050	Parobé	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
43	4314100	Passo Fundo	...
43	4314175	Pedras Altas	33
43	4314407	Pelotas	10.315
43	4314506	Pinheiro Machado	...
43	4314605	Piratini	70
43	4314803	Portão	931
43	4314902	Porto Alegre	1.218
43	4315503	Restinga Sêca	862
43	4315602	Rio Grande	847
43	4315701	Rio Pardo	1.196
43	4315909	Rodeio Bonito	37
43	4316402	Rosário do Sul	68
43	4316451	Salto do Jacuí	7
43	4316501	Salvador do Sul	...
43	4316907	Santa Maria	34
43	4316972	Santa Margarida do Sul	...
43	4317004	Santana da Boa Vista	881
43	4317103	Sant'Ana do Livramento	311
43	4317608	Santo Antônio da Patrulha	...
43	4318200	São Francisco de Paula	...
43	4318309	São Gabriel	327
43	4318481	São José do Hortêncio	...
43	4318507	São José do Norte	1.528
43	4318614	São José do Sul	...
43	4318804	São Lourenço do Sul	2.814
43	4319158	São Miguel das Missões	...
43	4319505	São Sebastião do Caí	...
43	4319604	São Sepé	325
43	4320107	Sarandi	...
43	4320263	Segredo	44
43	4320503	Sertão	1.750
43	4320677	Sinimbu	...
43	4321105	Tapes	33
43	4321204	Taquara	168
43	4321352	Tavares	...
43	4321436	Terra de Areia	306

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
43	4321600	Tramandaí	...
43	4321832	Três Forquilhas	126
43	4322004	Triunfo	24
43	4322152	Tunas	6
43	4322327	Turuçu	124
43	4322400	Uruguaiana	34
43	4322525	Vale Verde	36
43	4322707	Vera Cruz	...
43	4322806	Veranópolis	...
43	4323002	Viamão	127
43	4323457	Vila Nova do Sul	241
43	4323754	Vitória das Missões	...
50	5000609	Amambai	...
50	5000708	Anastácio	37
50	5001102	Aquidauana	73
50	5001508	Bandeirantes	28
50	5002209	Bonito	...
50	5002308	Brasilândia	...
50	5002704	Campo Grande	323
50	5002803	Caracol	...
50	5003108	Corguinho	109
50	5003207	Corumbá	...
50	5003702	Dourados	57
50	5003900	Figueirão	...
50	5004502	Itaporã	50
50	5004601	Itaquiraí	...
50	5004908	Jaraguari	219
50	5005004	Jardim	...
50	5005400	Maracaju	90
50	5005681	Mundo Novo	...
50	5005806	Nioaque	188
50	5006358	Paranhos	...
50	5006408	Pedro Gomes	130
50	5006606	Ponta Porã	...
50	5006903	Porto Murtinho	...
50	5007208	Rio Brillhante	44

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
50	5007307	Rio Negro	21
50	5007901	Sidrolândia	...
50	5007935	Sonora	65
50	5008008	Terenos	326
50	5008305	Três Lagoas	...
51	5100102	Acorizal	...
51	5100508	Alto Paraguai	...
51	5101704	Barra do Bugres	595
51	5101803	Barra do Garças	...
51	5102504	Cáceres	559
51	5102678	Campo Verde	224
51	5103007	Chapada dos Guimarães	875
51	5103304	Comodoro	29
51	5103403	Cuiabá	218
51	5104609	Itiquira	...
51	5104906	Jangada	...
51	5105200	Juscimeira	...
51	5105234	Lambari D'Oeste	...
51	5105507	Vila Bela da Santíssima Trindade	1.090
51	5106109	Nossa Senhora do Livramento	2.018
51	5106315	Novo Santo Antônio	24
51	5106505	Poconé	4.281
51	5106752	Pontes e Lacerda	3
51	5106851	Porto Estrela	944
51	5107701	Rosário Oeste	...
51	5107800	Santo Antônio do Leverger	1.942
51	5108402	Várzea Grande	...
52	5200050	Abadia de Goiás	...
52	5200258	Águas Lindas de Goiás	...
52	5200555	Alto Horizonte	...
52	5200605	Alto Paraíso de Goiás	146
52	5200803	Alvorada do Norte	65
52	5201108	Anápolis	...
52	5201306	Anicuns	...
52	5201405	Aparecida de Goiânia	240
52	5203203	Barro Alto	233

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
52	5203807	Britânia	...
52	5204250	Cachoeira Dourada	69
52	5204409	Caiapônia	...
52	5204656	Campinaçu	6
52	5204904	Campos Belos	...
52	5204953	Campos Verdes	...
52	5205307	Cavalcante	2.381
52	5205497	Cidade Ocidental	4.096
52	5205521	Colinas do Sul	443
52	5205802	Corumbá de Goiás	...
52	5206503	Cromínia	...
52	5206602	Cumari	11
52	5207402	Edéia	...
52	5207535	Faina	269
52	5207907	Flores de Goiás	955
52	5208004	Formosa	14
52	5208301	Divinópolis de Goiás	556
52	5208608	Goianésia	...
52	5208707	Goiânia	...
52	5208806	Goianira	...
52	5208905	Goiás	...
52	5209903	Iaciara	167
52	5210208	Iporá	...
52	5211503	Itumbiara	...
52	5212501	Luziânia	...
52	5212600	Mairipotaba	...
52	5212956	Matrinchã	11
52	5213004	Maurilândia	...
52	5213053	Mimoso de Goiás	79
52	5213087	Minaçu	2.489
52	5213103	Mineiros	162
52	5213509	Monte Alegre de Goiás	751
52	5214606	Niquelândia	1.353
52	5214861	Nova Glória	18
52	5214903	Nova Roma	169
52	5215306	Orizona	...

Tabela 4 - Dimensionamento da população residente em áreas quilombolas por Município

(conclusão)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município	Dimensionamento da População Residente em Áreas Quilombolas
52	5215603	Padre Bernardo	273
52	5215702	Palmeiras de Goiás	...
52	5216908	Pilar de Goiás	...
52	5217104	Piracanjuba	93
52	5217302	Pirenópolis	...
52	5217609	Planaltina	...
52	5217708	Pontalina	...
52	5218102	Portelândia	...
52	5218300	Posse	778
52	5218391	Professor Jamil	373
52	5219209	Santa Cruz de Goiás	157
52	5219357	Santa Isabel	...
52	5219456	Santa Rita do Novo Destino	398
52	5219803	São Domingos	...
52	5220009	São João d'Aliança	146
52	5220157	São Luiz do Norte	329
52	5220454	Senador Canedo	...
52	5220603	Silvânia	178
52	5220686	Simolândia	466
52	5221080	Teresina de Goiás	670
52	5221403	Trindade	1.270
52	5221601	Uruaçu	621
52	5221858	Valparaíso de Goiás	...
52	5222005	Vianópolis	...
52	5222203	Vila Boa	23
52	5222302	Vila Propício	7
53	5300108	Brasília	10

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e Base Territorial 2020.

Nota: Sinais convencionais utilizados

... Municípios com presença de população quilombola para os quais não foi possível dimensionar o total de pessoas residentes em áreas quilombolas

As estatísticas apresentadas são experimentais, isto é, devem ser usadas com cautela, pois são estatísticas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação.

3 – Lista de municípios com presença de população quilombola que não foram alvo do dimensionamento emergencial

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continua)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
11	1100031	Cabixi
11	1100056	Cerejeiras
11	1100064	Colorado do Oeste
11	1100072	Corumbiara
11	1100106	Guajará-Mirim
11	1100338	Nova Mamoré
11	1100379	Alto Alegre dos Parecis
13	1301308	Codajás
13	1301902	Itacoatiara
13	1302603	Manaus
13	1303403	Parintins
13	1304005	Silves
15	1501501	Benevides
15	1502855	Curuá
15	1503002	Faro
15	1504000	Limoeiro do Ajuru
15	1504059	Mãe do Rio
15	1504109	Magalhães Barata
15	1504307	Maracanã
15	1504422	Marituba
15	1504505	Melgaço
15	1504752	Mojuí dos Campos
15	1505007	Nova Timboteua
15	1505031	Novo Progresso
15	1506112	Quatipuru
15	1506138	Redenção
15	1506195	Rurópolis
15	1506351	Santa Bárbara do Pará
15	1506583	Santa Maria das Barreiras
15	1507508	São João do Araguaia
15	1507979	Terra Santa

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
15	1508209	Vigia
16	1600238	Ferreira Gomes
17	1709807	Ipueiras
17	1715705	Palmeirante
17	1715754	Palmeirópolis
17	1720499	São Valério
17	1720903	Taguatinga
17	1721000	Palmas
21	2100808	Anapurus
21	2100873	Araguanã
21	2101004	Arari
21	2101251	Bacabeira
21	2101509	Barão de Grajaú
21	2101772	Bela Vista do Maranhão
21	2102002	Bom Jardim
21	2102309	Buriti Bravo
21	2103174	Centro Novo do Maranhão
21	2103554	Conceição do Lago-Açu
21	2104206	Fortuna
21	2104651	Governador Newton Bello
21	2105153	Igarapé do Meio
21	2105906	Lago Verde
21	2106672	Milagres do Maranhão
21	2106755	Miranda do Norte
21	2107100	Morros
21	2107902	Passagem Franca
21	2108504	Pindaré-Mirim
21	2110302	Santo Antônio dos Lopes
21	2110906	São Francisco do Maranhão
21	2111102	São João dos Patos
21	2111300	São Luís
21	2111748	Senador Alexandre Costa
21	2112233	Trizidela do Vale
21	2112605	Urbano Santos
22	2200905	Aroazes
22	2201200	Barras

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
22	2201770	Boa Hora
22	2201804	Bocaina
22	2201903	Bom Jesus
22	2201929	Bonfim do Piauí
22	2202026	Buriti dos Montes
22	2202091	Caldeirão Grande do Piauí
22	2202455	Capitão Gervásio Oliveira
22	2203354	Dirceu Arcoverde
22	2203859	Floresta do Piauí
22	2204204	Francisco Santos
22	2204501	Guadalupe
22	2204709	Inhuma
22	2205201	Jaicós
22	2205359	João Costa
22	2205409	Joaquim Pires
22	2205573	Lagoa de São Francisco
22	2206670	Morro do Chapéu do Piauí
22	2206803	Nossa Senhora dos Remédios
22	2207207	Padre Marcos
22	2208007	Picos
22	2208502	Porto
22	2208874	Ribeira do Piauí
22	2209351	Santana do Piauí
22	2209500	Santo Inácio do Piauí
22	2209856	São João da Canabrava
22	2210359	São Lourenço do Piauí
22	2210375	São Luis do Piauí
22	2210805	Simplício Mendes
22	2210904	Socorro do Piauí
22	2210938	Sussuapara
22	2211100	União
23	2300507	Alcântaras
23	2302701	Campos Sales
23	2303105	Cariré
23	2303402	Carnaubal
23	2303931	Choró

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
23	2304277	Ereré
23	2304285	Eusébio
23	2304400	Fortaleza
23	2305001	Guaraciaba do Norte
23	2305308	Ibiapina
23	2305407	Icó
23	2306009	Iracema
23	2306108	Irauçuba
23	2306256	Itaitinga
23	2306553	Itarema
23	2307304	Juazeiro do Norte
23	2307650	Maracanaú
23	2308351	Milhã
23	2309300	Nova Russas
23	2309706	Pacatuba
23	2310258	Paraipaba
23	2310803	Pereiro
23	2312304	São Benedito
23	2312601	São Luís do Curu
23	2313401	Tianguá
24	2401206	Arês
24	2401453	Baraúna
24	2401651	Bodó
24	2402006	Caicó
24	2402204	Canguaretama
24	2402402	Carnaúba dos Dantas
24	2403202	Doutor Severiano
24	2403251	Parnamirim
24	2403806	Florânia
24	2403905	Francisco Dantas
24	2404200	Goianinha
24	2404804	Ipueira
24	2405306	Januário Cicco
24	2405801	João Câmara
24	2406809	Lajes Pintadas
24	2407609	Messias Targino

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
24	2407807	Monte Alegre
24	2408003	Mossoró
24	2408102	Natal
24	2408201	Nísia Floresta
24	2408508	Ouro Branco
24	2409407	Pau dos Ferros
24	2409803	Pedro Velho
24	2410405	Pureza
24	2410702	Riacho da Cruz
24	2410900	Riachuelo
24	2411205	Santa Cruz
24	2411403	Santana do Matos
24	2412005	São Gonçalo do Amarante
24	2412203	São José de Mipibu
24	2412500	São Miguel
24	2412559	São Miguel do Gostoso
24	2413201	Senador Georgino Avelino
24	2413557	Serrinha dos Pintos
24	2413805	Taboleiro Grande
24	2414159	Tenente Laurentino Cruz
24	2414803	Vera Cruz
24	2414902	Viçosa
24	2415008	Vila Flor
25	2500601	Alhandra
25	2502102	Boa Ventura
25	2502805	Brejo do Cruz
25	2503001	Caaporã
25	2505303	Curral Velho
25	2506400	Gurinhém
25	2508000	Juru
25	2510709	Passagem
25	2511905	Pitimbu
25	2512705	Remígio
25	2512747	Riachão
25	2514651	São José do Brejo do Cruz
25	2516607	Tavares

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
26	2600401	Água Preta
26	2600708	Aliança
26	2601409	Barreiros
26	2601706	Belo Jardim
26	2601904	Bezerros
26	2602506	Brejinho
26	2602605	Brejo da Madre de Deus
26	2602803	Buíque
26	2602902	Cabo de Santo Agostinho
26	2603108	Cachoeirinha
26	2603306	Calçado
26	2603405	Calumbi
26	2603454	Camaragibe
26	2604007	Carpina
26	2604304	Cedro
26	2604403	Chã de Alegria
26	2604601	Condado
26	2604908	Cumaru
26	2605152	Dormentes
26	2605202	Escada
26	2605400	Feira Nova
26	2605806	Frei Miguelinho
26	2605905	Gameleira
26	2606101	Glória do Goitá
26	2606200	Goiana
26	2606408	Gravatá
26	2606606	Ibimirim
26	2606705	Ibirajuba
26	2606804	Igarassu
26	2607802	Itaquitinga
26	2607901	Jaboatão dos Guararapes
26	2608008	Jataúba
26	2608107	João Alfredo
26	2608255	Jucati
26	2608305	Jupi
26	2608453	Lagoa do Carro

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
26	2608503	Lagoa de Itaenga
26	2608602	Lagoa do Ouro
26	2608909	Limoeiro
26	2609402	Moreno
26	2609501	Nazaré da Mata
26	2609600	Olinda
26	2610004	Palmares
26	2610608	Paudalho
26	2610707	Paulista
26	2610806	Pedra
26	2611408	Primavera
26	2611606	Recife
26	2611804	Ribeirão
26	2613305	São Joaquim do Monte
26	2613701	São Lourenço da Mata
26	2613800	São Vicente Férrer
26	2614006	Serrita
26	2614204	Sirinhaém
26	2614709	Tacaimbó
26	2614857	Tamandaré
26	2615300	Timbaúba
26	2615607	Trindade
26	2616001	Venturosa
26	2616407	Vitória de Santo Antão
27	2702207	Coqueiro Seco
27	2702355	Craíbas
27	2702603	Feira Grande
27	2703007	Ibateguara
27	2703700	Jaramataia
27	2704302	Maceió
27	2706000	Olivença
27	2707305	Porto Calvo
27	2708808	São Sebastião
27	2709004	Tanque d'Arca
28	2800506	Areia Branca
28	2800670	Boquim

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
28	2801009	Campo do Brito
28	2801702	Cristinápolis
28	2802403	Gararu
28	2802601	Gracho Cardoso
28	2803807	Malhada dos Bois
28	2803906	Malhador
28	2804003	Maruim
28	2804409	Neópolis
28	2804706	Nossa Senhora de Lourdes
28	2804805	Nossa Senhora do Socorro
28	2804904	Pacatuba
28	2806206	Salgado
28	2806602	Santo Amaro das Brotas
28	2807402	Tobias Barreto
29	2900306	Acajutiba
29	2900355	Adustina
29	2900603	Aiquara
29	2900801	Alcobaça
29	2901007	Amargosa
29	2901403	Angical
29	2901502	Anguera
29	2901700	Antônio Cardoso
29	2902252	Arataca
29	2902302	Aratuípe
29	2902500	Baianópolis
29	2902906	Barra do Choça
29	2903102	Barra do Rocha
29	2903276	Barrocas
29	2903805	Boa Vista do Tupim
29	2904209	Botuporã
29	2904407	Brejolândia
29	2904506	Brotas de Macaúbas
29	2905008	Caculé
29	2905156	Caetanos
29	2905909	Campo Alegre de Lourdes
29	2906402	Candeal

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
29	2906709	Cândido Sales
29	2906873	Capim Grosso
29	2906899	Caraíbas
29	2907301	Castro Alves
29	2907509	Catu
29	2907707	Chorrochó
29	2907806	Cícero Dantas
29	2908507	Conceição do Jacuípe
29	2909109	Coribe
29	2909307	Correntina
29	2909406	Cotegipe
29	2909505	Cravolândia
29	2909703	Cristópolis
29	2910057	Dias d'Ávila
29	2910727	Eunápolis
29	2910909	Firmino Alves
29	2911105	Formosa do Rio Preto
29	2911204	Gandu
29	2911501	Gongogi
29	2911600	Governador Mangabeira
29	2911857	Heliópolis
29	2912301	Ibicuí
29	2912707	Ibirapitanga
29	2913507	Iguaí
29	2913804	Ipecaetá
29	2913903	Ipiaú
29	2914109	Ipupiara
29	2914653	Itabela
29	2914703	Itaberaba
29	2914802	Itabuna
29	2915106	Itagi
29	2915205	Itagibá
29	2915601	Itamaraju
29	2915700	Itamari
29	2915908	Itanagra
29	2916104	Itaparica

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
29	2916609	Itapitanga
29	2916708	Itaquara
29	2916856	Itatim
29	2916906	Itiruçu
29	2917409	Jacaraci
29	2917904	Jandaíra
29	2918308	Jitaúna
29	2918555	Jussari
29	2918605	Jussiape
29	2918704	Lafaiete Coutinho
29	2919009	Lajedinho
29	2919058	Lajedo do Tabocal
29	2919405	Licínio de Almeida
29	2919553	Luís Eduardo Magalhães
29	2919603	Macajuba
29	2919702	Macarani
29	2919900	Macururé
29	2919926	Madre de Deus
29	2920007	Maiquinique
29	2920809	Marcionílio Souza
29	2921005	Mata de São João
29	2921609	Morpará
29	2922003	Mucuri
29	2922904	Nova Soure
29	2923100	Olindina
29	2923209	Oliveira dos Brejinhos
29	2923605	Paramirim
29	2923803	Paripiranga
29	2924058	Pé de Serra
29	2924405	Pilão Arcado
29	2924504	Pindaí
29	2924678	Piraí do Norte
29	2924702	Piripá
29	2924801	Piritiba
29	2925006	Planalto
29	2925204	Pojuca

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
29	2925303	Porto Seguro
29	2925402	Potiraguá
29	2925709	Presidente Jânio Quadros
29	2925758	Presidente Tancredo Neves
29	2925808	Queimadas
29	2925907	Quijingue
29	2926202	Riachão das Neves
29	2926301	Riachão do Jacuípe
29	2926509	Ribeira do Amparo
29	2926608	Ribeira do Pombal
29	2926806	Rio do Antônio
29	2927002	Rio Real
29	2927101	Rodelas
29	2927507	Santa Bárbara
29	2927606	Santa Brígida
29	2927705	Santa Cruz Cabralia
29	2928000	Santaluz
29	2928406	Santa Rita de Cássia
29	2928703	Santo Antônio de Jesus
29	2928802	Santo Estêvão
29	2928901	São Desidério
29	2929008	São Félix
29	2929107	São Felipe
29	2929206	São Francisco do Conde
29	2929305	São Gonçalo dos Campos
29	2929354	São José da Vitória
29	2929370	São José do Jacuípe
29	2929503	São Sebastião do Passé
29	2929701	Sátiro Dias
29	2929750	Saubara
29	2929800	Saúde
29	2930006	Sebastião Laranjeiras
29	2930204	Sento Sé
29	2930303	Serra Dourada
29	2930402	Serra Preta
29	2930501	Serrinha

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
29	2930600	Serrolândia
29	2930766	Sítio do Quinto
29	2930907	Tabocas do Brejo Velho
29	2931053	Tanque Novo
29	2931103	Tanquinho
29	2931350	Teixeira de Freitas
29	2931400	Teodoro Sampaio
29	2931608	Teolândia
29	2931707	Terra Nova
29	2931905	Tucano
29	2932002	Uauá
29	2932101	Ubaíra
29	2932200	Ubaitaba
29	2932309	Ubatã
29	2932457	Umburanas
29	2932507	Una
29	2932606	Urandi
29	2932705	Uruçuca
29	2932804	Utinga
29	2933000	Valente
29	2933059	Várzea da Roça
29	2933109	Várzea do Poço
29	2933208	Vera Cruz
29	2933406	Wagner
31	3100203	Abaeté
31	3100906	Águas Formosas
31	3101631	Alfredo Vasconcelos
31	3102100	Alto Rio Doce
31	3102308	Alvinópolis
31	3102407	Alvorada de Minas
31	3102902	Antônio Carlos
31	3103306	Aracitaba
31	3103603	Arantina
31	3103900	Araújos
31	3104007	Araxá
31	3104304	Areado

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
31	3104403	Argirita
31	3104452	Aricanduva
31	3104502	Arinos
31	3104809	Augusto de Lima
31	3105202	Bandeira
31	3105301	Bandeira do Sul
31	3105400	Barão de Cocais
31	3105707	Barra Longa
31	3106655	Berizal
31	3106705	Betim
31	3107208	Bocaina de Minas
31	3107505	Bom Jardim de Minas
31	3108008	Bom Sucesso
31	3108503	Botumirim
31	3108552	Brasilândia de Minas
31	3108701	Brás Pires
31	3108909	Brazópolis
31	3109105	Bueno Brandão
31	3109303	Buritis
31	3109402	Buritzeiro
31	3109907	Caetanópolis
31	3110004	Caeté
31	3110202	Cajuri
31	3110509	Camanducaia
31	3110608	Cambuí
31	3111150	Campo Azul
31	3111200	Campo Belo
31	3112208	Capela Nova
31	3112703	Capitão Enéas
31	3113008	Carai
31	3113503	Carbonita
31	3113800	Carmésia
31	3114501	Carmópolis de Minas
31	3114709	Carvalhópolis
31	3115359	Catas Altas
31	3115409	Catas Altas da Noruega

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
31	3115458	Catuji
31	3116001	Chalé
31	3116308	Cipotânea
31	3116506	Claro dos Poções
31	3117009	Comercinho
31	3117108	Conceição da Aparecida
31	3117603	Conceição do Pará
31	3118007	Congonhas
31	3118106	Congonhas do Norte
31	3119401	Coronel Fabriciano
31	3119609	Coronel Pacheco
31	3119807	Córrego Danta
31	3120151	Crisólita
31	3120870	Curral de Dentro
31	3121209	Delfinópolis
31	3121704	Diogo de Vasconcelos
31	3123601	Elói Mendes
31	3124203	Espera Feliz
31	3124302	Espinosa
31	3124609	Estrela Dalva
31	3125952	Fervedouro
31	3126109	Formiga
31	3126208	Formoso
31	3126307	Fortaleza de Minas
31	3126752	Franciscópolis
31	3126950	Frei Lagonegro
31	3127073	Fruta de Leite
31	3127107	Frutal
31	3127388	Goianá
31	3127404	Gonçalves
31	3127503	Gonzaga
31	3128253	Guaraciama
31	3128709	Guaxupé
31	3128907	Guimarânia
31	3129202	Heliodora
31	3129301	Iapu

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
31	3129608	Ibiaí
31	3129657	Ibiracatu
31	3130002	Ibituruna
31	3130051	Icarai de Minas
31	3130705	Indianópolis
31	3131109	Inimutaba
31	3131307	Ipatinga
31	3131901	Itabirito
31	3132107	Itacarambi
31	3132305	Itaipé
31	3132404	Itajubá
31	3132701	Itambacuri
31	3132800	Itambé do Mato Dentro
31	3133303	Itaobim
31	3133501	Itapecerica
31	3133600	Itapeva
31	3133709	Itatiaiuçu
31	3134509	Itutinga
31	3134707	Jacinto
31	3134806	Jacuí
31	3134905	Jacutinga
31	3135308	Japaraíba
31	3135407	Jeceaba
31	3135506	Jequeri
31	3135605	Jequitai
31	3136108	Joanésia
31	3136579	Josenópolis
31	3136702	Juiz de Fora
31	3136900	Juruaia
31	3137007	Ladainha
31	3137304	Lagoa dos Patos
31	3137601	Lagoa Santa
31	3137809	Lambari
31	3138401	Leopoldina
31	3138674	Luisburgo
31	3138906	Machacalis

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
31	3139003	Machado
31	3139904	Maria da Fé
31	3141009	Mato Verde
31	3141207	Matutina
31	3141405	Medina
31	3141504	Mendes Pimentel
31	3141702	Mesquita
31	3142007	Mirabela
31	3142254	Miravânia
31	3142403	Moema
31	3142601	Monsenhor Paulo
31	3143104	Monte Carmelo
31	3144102	Muzambinho
31	3144409	Natércia
31	3145000	Nova Ponte
31	3145059	Nova Porteirinha
31	3145356	Novo Oriente de Minas
31	3145372	Novorizonte
31	3145406	Olaria
31	3145851	Oratórios
31	3145877	Orizânia
31	3145901	Ouro Branco
31	3146008	Ouro Fino
31	3146305	Padre Paraíso
31	3146750	Palmópolis
31	3147105	Pará de Minas
31	3147303	Paraisópolis
31	3147501	Passabém
31	3147600	Passa Quatro
31	3147907	Passos
31	3148509	Pavão
31	3148756	Pedra Bonita
31	3148806	Pedra do Anta
31	3149101	Pedralva
31	3149705	Perdigão
31	3149903	Perdões

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
31	3150109	Piau
31	3150406	Piedade dos Gerais
31	3151008	Piranguinho
31	3151503	Piumhi
31	3152131	Ponto Chique
31	3152402	Poté
31	3153103	Presidente Bernardes
31	3155108	Rio do Prado
31	3155306	Rio Manso
31	3155900	Rio Preto
31	3156007	Rio Vermelho
31	3156106	Ritópolis
31	3156205	Rochedo de Minas
31	3157203	Santa Bárbara
31	3157377	Santa Cruz de Salinas
31	3157500	Santa Efigênia de Minas
31	3157807	Santa Luzia
31	3157906	Santa Margarida
31	3159001	Santana do Riacho
31	3159100	Santana dos Montes
31	3159308	Santa Rita de Jacutinga
31	3159605	Santa Rita do Sapucaí
31	3159704	Santa Rosa da Serra
31	3159803	Santa Vitória
31	3159902	Santo Antônio do Amparo
31	3160009	Santo Antônio do Aventureiro
31	3160207	Santo Antônio do Itambé
31	3160603	Santo Hipólito
31	3160900	São Brás do Suaçuí
31	3161007	São Domingos do Prata
31	3161205	São Francisco de Paula
31	3161601	São Geraldo da Piedade
31	3161700	São Gonçalo do Abaeté
31	3161809	São Gonçalo do Pará
31	3162104	São Gotardo
31	3162302	São João da Mata

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
31	3162559	São João do Manhuaçu
31	3163508	São José do Jacuri
31	3164001	São Pedro dos Ferros
31	3164100	São Pedro do Suaçuí
31	3164704	São Sebastião do Paraíso
31	3165503	Sardoá
31	3165701	Senador Firmino
31	3165909	Senador Modestino Gonçalves
31	3166006	Senhora de Oliveira
31	3166402	Seritinga
31	3167202	Sete Lagoas
31	3167400	Silvianópolis
31	3167806	Soledade de Minas
31	3168101	Tapira
31	3168903	Tiros
31	3169000	Tocantins
31	3169307	Três Corações
31	3169356	Três Marias
31	3169703	Turmalina
31	3169802	Turvolândia
31	3169901	Ubá
31	3170107	Uberaba
31	3170206	Uberlândia
31	3170305	Umburatiba
31	3170404	Unaí
31	3170503	Urucânia
31	3170529	Uruçuia
31	3170701	Varginha
31	3170750	Varjão de Minas
31	3170800	Várzea da Palma
31	3171071	Veredinha
31	3171105	Veríssimo
31	3171154	Vermelho Novo
31	3171501	Mathias Lobato
31	3171907	Virgolândia
31	3172103	Volta Grande

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
31	3172202	Wenceslau Braz
32	3201704	Conceição do Castelo
32	3202207	Fundão
32	3202553	Ibitirama
32	3203320	Marataízes
32	3204104	Pinheiros
32	3205010	Sooretama
32	3205101	Viana
33	3300308	Barra do Pirai
33	3300407	Barra Mansa
33	3300456	Belford Roxo
33	3300936	Carapebus
33	3301108	Cantagalo
33	3301603	Duas Barras
33	3301850	Guapimirim
33	3301900	Itaboraí
33	3302007	Itaguaí
33	3302106	Itaocara
33	3302205	Itaperuna
33	3302700	Maricá
33	3302858	Mesquita
33	3303500	Nova Iguaçu
33	3303708	Paraíba do Sul
33	3304607	Santa Maria Madalena
33	3304904	São Gonçalo
33	3305158	São José do Vale do Rio Preto
33	3305604	Silva Jardim
33	3305703	Sumidouro
33	3305802	Teresópolis
35	3502507	Aparecida
35	3502705	Apiaí
35	3504503	Avaré
35	3504909	Bananal
35	3505005	Barão de Antonina
35	3505906	Batatais
35	3506003	Bauru

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
35	3508702	Caconde
35	3509205	Cajamar
35	3509254	Cajati
35	3509502	Campinas
35	3516200	Franca
35	3516606	Gália
35	3518404	Guaratinguetá
35	3518701	Guarujá
35	3518800	Guarulhos
35	3520400	Ilhabela
35	3521507	Irapuã
35	3522109	Itanhaém
35	3522653	Itapirapuã Paulista
35	3522802	Itaporanga
35	3525854	Jumirim
35	3526001	Junqueirópolis
35	3526704	Leme
35	3529005	Marília
35	3531100	Mongaguá
35	3531803	Monte Mor
35	3532827	Nova Campina
35	3533908	Olímpia
35	3534401	Osasco
35	3536208	Pariquera-Açu
35	3536505	Paulínia
35	3537602	Peruíbe
35	3537909	Pilar do Sul
35	3542800	Ribeira
35	3543600	Rifaina
35	3545803	Santa Bárbara d'Oeste
35	3546504	Santa Ernestina
35	3547304	Santana de Parnaíba
35	3548500	Santos
35	3549409	São Joaquim da Barra
35	3549508	São José da Bela Vista
35	3549607	São José do Barreiro

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
35	3550308	São Paulo
35	3551108	Sarapuí
35	3552205	Sorocaba
35	3552502	Suzano
35	3552809	Taboão da Serra
35	3553708	Taquaritinga
35	3553856	Taquarivaí
35	3554201	Tejupá
35	3554300	Teodoro Sampaio
35	3556503	Várzea Paulista
35	3556701	Vinhedo
41	4101804	Araucária
41	4103800	Cambira
41	4104006	Campina Grande do Sul
41	4105409	Chopinzinho
41	4105706	Clevelândia
41	4106902	Curitiba
41	4107751	Figueira
41	4108304	Foz do Iguaçu
41	4108452	Foz do Jordão
41	4109401	Guarapuava
41	4114401	Mangueirinha
41	4115457	Marquinho
41	4116802	Nova Cantu
41	4118204	Paranaguá
41	4119301	Pinhão
41	4123105	Santa Amélia
41	4123501	Santa Helena
41	4125506	São José dos Pinhais
41	4126207	Sapopema
41	4126306	Sengés
41	4127106	Telêmaco Borba
41	4127403	Terra Roxa
41	4127601	Tijucas do Sul
41	4127882	Tunas do Paraná
42	4201307	Araquari

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
42	4201406	Araranguá
42	4203204	Camboriú
42	4204608	Criciúma
42	4205506	Fraiburgo
42	4207304	Imbituba
42	4208104	Itaiópolis
42	4208302	Itapema
42	4209003	Joaçaba
42	4211058	Monte Carlo
42	4212007	Palma Sola
42	4212205	Papanduva
42	4215703	Santo Amaro da Imperatriz
42	4216701	São José do Cedro
42	4217501	Seara
42	4217907	Tangará
42	4218004	Tijucas
42	4219002	Urussanga
42	4219309	Videira
42	4219507	Xanxerê
43	4300471	Almirante Tamandaré do Sul
43	4300604	Alvorada
43	4300638	Amaral Ferrador
43	4300646	Ametista do Sul
43	4303608	Cambará do Sul
43	4304697	Capitão
43	4304705	Carazinho
43	4304713	Caraá
43	4305603	Colorado
43	4306106	Cruz Alta
43	4306205	Cruzeiro do Sul
43	4307104	Herval
43	4307559	Estação
43	4309050	Glorinha
43	4309159	Gramado Xavier
43	4309654	Hulha Negra
43	4310462	Ipiranga do Sul

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
43	4310652	Itati
43	4311254	Lagoão
43	4312443	Morrinhos do Sul
43	4314050	Parobé
43	4314100	Passo Fundo
43	4314506	Pinheiro Machado
43	4316501	Salvador do Sul
43	4316972	Santa Margarida do Sul
43	4317608	Santo Antônio da Patrulha
43	4318200	São Francisco de Paula
43	4318481	São José do Hortêncio
43	4318614	São José do Sul
43	4319158	São Miguel das Missões
43	4319505	São Sebastião do Caí
43	4320107	Sarandi
43	4320677	Sinimbu
43	4321352	Tavares
43	4321600	Tramandaí
43	4322707	Vera Cruz
43	4322806	Veranópolis
43	4323754	Vitória das Missões
50	5000609	Amambai
50	5002209	Bonito
50	5002308	Brasilândia
50	5002803	Caracol
50	5003207	Corumbá
50	5003900	Figueirão
50	5004601	Itaquiraí
50	5005004	Jardim
50	5005681	Mundo Novo
50	5006358	Paranhos
50	5006606	Ponta Porã
50	5006903	Porto Murtinho
50	5007901	Sidrolândia
50	5008305	Três Lagoas
51	5100102	Acorizal

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
51	5100508	Alto Paraguai
51	5101803	Barra do Garças
51	5104609	Itiquira
51	5104906	Jangada
51	5105200	Juscimeira
51	5105234	Lambari D'Oeste
51	5107701	Rosário Oeste
51	5108402	Várzea Grande
52	5200050	Abadia de Goiás
52	5200258	Águas Lindas de Goiás
52	5200555	Alto Horizonte
52	5201108	Anápolis
52	5201306	Anicuns
52	5203807	Britânia
52	5204409	Caiapônia
52	5204904	Campos Belos
52	5204953	Campos Verdes
52	5205802	Corumbá de Goiás
52	5206503	Cromínia
52	5207402	Edéia
52	5208608	Goianésia
52	5208707	Goiânia
52	5208806	Goianira
52	5208905	Goiás
52	5210208	Iporá
52	5211503	Itumbiara
52	5212501	Luziânia
52	5212600	Mairipotaba
52	5213004	Maurilândia
52	5215306	Orizona
52	5215702	Palmeiras de Goiás
52	5216908	Pilar de Goiás
52	5217302	Pirenópolis
52	5217609	Planaltina
52	5217708	Pontalina
52	5218102	Portelândia

Tabela 5 - Municípios com presença de população quilombola não dimensionada

(conclusão)

Código da Unidade da Federação	Código do Município	Nome do Município
52	5219357	Santa Isabel
52	5219803	São Domingos
52	5220454	Senador Canedo
52	5221858	Valparaíso de Goiás
52	5222005	Vianópolis

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e Base Territorial 2020.

Nota: As estatísticas apresentadas são experimentais, isto é, devem ser usadas com cautela, pois são estatísticas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Responsável pelo Projeto Técnico do Censo Demográfico 2022

Luciano Tavares Duarte

Projeto de Povos e Comunidades Tradicionais

Equipe responsável

Marta de Oliveira Antunes

Matheus Pinto Rebouças

Bianca dos Santos Loiola

Gerência de Apoio Computacional

Equipe responsável

Raphael Soares Moraes

Carlos José da Fonseca Caride

Diretoria de Geociências

Responsável pelo Projeto Técnico da Base Territorial do Censo Demográfico 2022

Roberto Ferreira Tavares

Gerência de Territórios Tradicionais e Áreas Protegidas

Equipe responsável

Fernando Souza Damasco

Marcos Henrique Martins

Gerência de Infraestrutura de Dados e Serviços

Equipe responsável

Diogo José Nunes da Silva